

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 337, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 334/2021
OF 591/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.491, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Fé, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 334

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 112, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel, no município de Coromandel – MG;

2 - Portaria nº 130, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, no município de Ipaussu – SP;

3 - Portaria nº 410, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, no município de Frutal – MG;

4 - Portaria nº 735, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, no município de Ribeirão Bonito – SP;

5 - Portaria nº 789, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, no município de Iacanga – SP;

6 - Portaria nº 1.009, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Santa Rita, no município de Santa Rita de Cássia – BA;

7 - Portaria nº 1.041, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso, no município de Barroso – MG;

8 - Portaria nº 1.456, de 9 de maio de 2016 – Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Guaratuba – PR;

9 - Portaria nº 1.465, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias, no município de Pombos – PE;

10 - Portaria nº 6.686, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Monte Sinai, no município de Itaocara – RJ;

11 - Portaria nº 1.083, de 7 de junho de 2017 – Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, no município de Cerro Branco – RS;

12 - Portaria nº 1.087, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas, no município de Carmópolis de Minas – MG;

13 - Portaria nº 1.089, de 7 de junho de 2017 – Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, no município de Bom Repouso – MG;

- 14 - Portaria nº 1.443, de 7 de junho de 2017 – Fundação João Kennedy Gomes Batista – FJKGB, no município de Emas – PB;
- 15 - Portaria nº 1.882, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, no município de Cândido Abreu – PR;
- 16 - Portaria nº 1.965, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, no município de Belém – PA;
- 17 - Portaria nº 2.196, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, no município de Lages – SC;
- 18 - Portaria nº 2.201, de 7 de junho de 2017 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, no município de Cana Verde – MG;
- 19 - Portaria nº 2.473, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Agenda – FM, no município de Jaú – SP;
- 20 - Portaria nº 2.491, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, no município de Santa Fé – PR;
- 21 - Portaria nº 2.626, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley, no município de Wanderley – BA;
- 22 - Portaria nº 3.052, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, no município Nova Viçosa – BA;
- 23 - Portaria nº 3.056, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, no município de Pratápolis – MG;
- 24 - Portaria nº 4.491, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pérola do Triângulo, no município de Iturama – MG;
- 25 - Portaria nº 4.709, de 28 de setembro de 2017 – Associação Educacional e Social de Montanha, no município de Montanha – ES;
- 26 - Portaria nº 5.178, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Tupancy, no município de Arroio do Sal – RS;
- 27 - Portaria nº 7.225, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação de Colina, no município de Colina – SP;
- 28 - Portaria nº 7.242, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Cultural Lima Campense, no município de Lima Campos – MA;
- 29 - Portaria nº 4.383, de 3 de setembro de 2019 – Associação Cultural Marmeleiro, no município de Marmeleteiro – PR; e
- 30 - Portaria nº 4.709, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Arapuá, no município Três Lagoas – MS.

Brasília, 8 de julho de 2021.

EM nº 00951/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048009/2015-17, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, inscrita no CNPJ nº 02.514.559/0001-65, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8946/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2491, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2491/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000847/1999 e nº 53900.048009/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1857216** e o código CRC **583FF169**.

53000.047332/2013-47



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 591/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 8 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nº 112, 130, 410, 735, 789, 1.009, 1.041, 1.456, 1.465 e 6.686, de 2016; 1.083, 1.087, 1.089, 1.443, 1.882, 1.965, 2.196, 2.201, 2.473, 2.491, 2.626, 3.052, 3.056, 4.491 e 4.709, de 2017; 5.178, 7.225 e 7.242, de 2018; 4.383 e 4.709, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.047332/2013-47

SEI nº 2710226

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37223/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048009/2015-17.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702422** e o código CRC **2164F5C0**.

Referência: Processo nº 53900.048009/2015-17

SEI nº 4702422

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21019/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.048009/2015-17.**

Processo de Outorga nº: 53740.000847/1998.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Fé**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 2950, publicada no DOU de 19/12/2002, e Decreto Legislativo nº 237, publicado no DOU de 27/6/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 27/6/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **27/5/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da

autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 16/09/2015, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0723244** e o código CRC **EEA4D859**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30309/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ**

Avenida Presidente Kennedy, nº 717 - Centro

86.770-000 - Santa Fé - PR

CNPJ nº 02.514.559/0001-65

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048009/2015-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21019/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



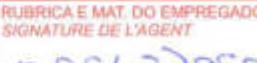
Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0723315** e o código CRC **345291FB**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC Of. nº 30309/2015/SEI-MC, 16 de setembro de 2015 53900-048009/2015-17.		
ENDEREÇO / ADDRESS	Associação Comunitária De Desenvolvimento Cultural E Artístico De Santa Fé Avenida Presidente Kennedy, nº 717 - Centro Santa Fé - PR		
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 75240203-0		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON 23/10/15	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 		CARIMBO DE ENTREGA / MARQUE DE DESTINATION 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

JO 39755261 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Público Federal
Ministério da Ciência e Tecnologia
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Setor de Comunicação Eletrônica
Doutor Mário Covas, Edifício N° 0 - Centro Administrativo
Estrada Presidente Dutra, Bloco R, Andar 9 Sala 300-C
70045-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

53900-018970/2016-50



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé
CNPJ: 02.514.559.0001-65
Avenida Presidente Kennedy, 1019, fone: (44) 3247-1903 | 86770.000 | Santa Fé-PR
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA FÉ FM 105,9
santafefm@hotmail.com

Ofício nº 01/2016

Santa Fé, 22 de março de 2016.

Assunto: Ofício nº 30309/2015/SEI-MC, Processo de Renovação nº 53900.048009/2015-17.

Ao Senhor,
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Em atenção ao ofício referido, comunicamos a Vossa Senhoria que esta Associação tem interesse em renovar a outorga processo nº 53740.000847/1998, e para tal finalidade encaminhamos anexo a documentação elencada no item 2 da NOTA TÉCNICA nº 21019/2015/SEI-MC.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Frabetti

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 29/03/16 às 14:30 horas
Assinatura: Ponecicão

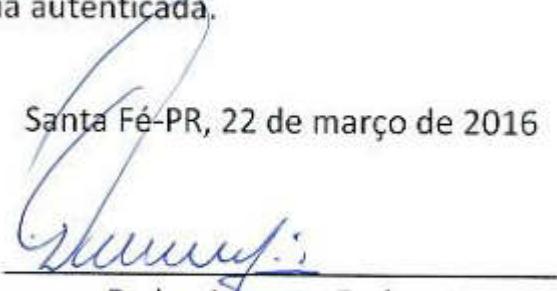
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Nome: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé	
CNPJ: 02.514.559.0001-65	
Endereço de Sede: Avenida Presidente Kennedy	Nº: 1019
Bairro: Centro	CEP: 86770-000
Cidade: Santa Fé	UF: PR
Nome do representante legal: Pedro Augusto Frabetti	
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>): santafefm@hotmail.com	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos anexo, todos em cópia autenticada.

Santa Fé-PR, 22 de março de 2016


Pedro Augusto Frabetti
Presidente

Endereço de correspondência: Avenida Presidente Kennedy, nº 1019	
Bairro: Centro	CEP: 86770-000
Cidade: Santa Fé	UF: PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000050/2006-PR

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ - CNPJ: 02.514.559/0001-65		Nº DA ENTIDADE 50012962694
Nº DA ESTAÇÃO 683132601	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. ***** LATITUDE 23S022900 LONGTITUDE 51W483700

ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 1019 QUADRA 37 - LOTE 19/20	DISTRITO *****	UF PR
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA FÉ	

CIDADE DA OUTORGA :	Santa Fé/PR	Número Processo :	5374D0008471998
NOME FANTASIA :	*****	CANAL :	290
FREQÜÊNCIA :	105,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVICO :	1,00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYM328	LOCALIDADE :	*****
ESTÚDIO	Avenida Presidente Kennedy 1019 Centro	UF :	PR
ENDEREÇO :	Santa Fé	MODELO :	STR 25
MUNICÍPIO :	José Wilson Rocha - EPP	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL	0861030580	MODELO :	*****
CÓDIGO :	*****	POTÊNCIA :	***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	PT 100
CÓDIGO :	*****	POLARIZAÇÃO :	Vertical
ANTENA	TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	30,0 m
FABRICANTE :			
GANHO :	0,00 dBd		
DESCRIÇÃO :	PLANO TERRA		
COTA BASE DA TORRE :	***** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM: 25/10/2007

OBSERVAÇÕES
02.514.559/0001-65

Licenciada Em: 02/10/2006 VÁLIDA ATÉ: 27/06/2016


Helo Costa
Ministro das Comunicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2016

Secretaria de Fazenda - Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 002/2010,
CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO
COM A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Nº. DO ALVARÁ
1899/07

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOC. COMUN. DE DESENV. CULT. E ARTISTICO DE SANTA FE

NOME FANTASIA

RADIO COMUNITARIA DE SANTA FE

ENDERECO

**AV PRESIDENTE KENNEDY, N° 1019 -
CENTRO - SANTA FÉ**

CADASTRO MOBILIÁRIO

00551304

CNPJ / CPF

02.514.559/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

**PROMOVER ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS NO AMBITO DA COMUNIDADE E
OUTROS**

**SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM
MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

**MANTER AFIXADO
EM LOCAL VISÍVEL**

Santa Fé, segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016

VÁLIDO ATÉ 31/12/2016

Sérgio Bilha Azenha
SÉRGIO BILHA AZENHA
Secretário de Fazenda

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé

CNPJ: 02.514.559.0001-65 | Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.347/2007

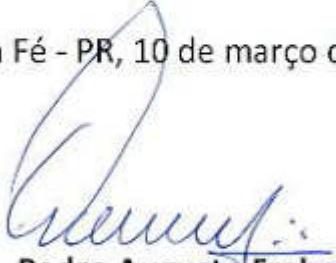
Santa Fé FM 105,9

Avenida Presidente Kennedy, nº 1019 | fone: 44 3247-1903. CEP: 86770.000 | Santa Fé – PR.

DECLARAÇÃO

PEDRO AUGUSTO FRABETTI, portador da CI/RG nº 1.255.368-0/PR e inscrito no CPF sob o nº 090.249.649-20, com endereço na Rua Curitiba nº 555, na cidade de Santa Fé, estado do Paraná, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, inscrita no CNPJ sob o nº 02.514.559.0001-65, **DECLARA** para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, cuja descrição técnica segue anexa.

Santa Fé - PR, 10 de março de 2016



Pedro Augusto Frabetti
Presidente



Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta

menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESEN.CULT. E ARTISTICO DE SANTA FE
CNPJ: 02.514.559/0001-65

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:33:49 do dia 23/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.514.559/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DES. CULTURAL E ART. DE SANTA FE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTA FE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LOGRADOURO AV PRES. KENNEDY	NÚMERO 1019	COMPLEMENTO		
CEP 85.770-000	GAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA FE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3247-1903			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/03/2016 às 08:35:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ

TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º- A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, fundada em 22 de abril de 1998, CNPJ: 02.514.559/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, destinada a promover o desenvolvimento cultural e artístico da comunidade.

Art. 2º- A Associação está localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1019, na cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Art. 3º- A Associação só pode ser dissolvida com a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com o presente Estatuto.

Art. 4º- A Associação em hipótese alguma poderá fazer distinções políticas, religiosas ou raciais no atendimento aos seus assistidos.

Art. 5º- A Associação não distribui lucros, bonificações ou dividendos sob qualquer pretexto a sócios, diretores ou mantenedores, aplicando sua receita e patrimônio, dentro do Território Nacional.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 6º- A Associação tem por finalidade e objetivos:

I- Realizar estudos, conferências, palestras, atividades artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade santafeense.

II- Firmar acordos e convênios com a união, estados ou município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática artística e desenvolvimento cultural.

III- Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente.

IV- Preservar a imagem cultural e histórica do município.

V- Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos artísticos e educacionais.

VI- Promover pelos meios de comunicação através da imprensa e por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas históricas e culturais.

VII- Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação.

VIII- Difundir o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade,

IX- Apoiar a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.



Three handwritten signatures are present to the right of the stamp.

SEÇÃO I

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 7º - A Associação cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, observando a Lei nº 9.612/1998 e Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, mediante as seguintes condutas:

- I- difundir e estimular a produção de conteúdo local.
- II- divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade.
- III- dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte.
- IV- noticiar fatos de utilidade pública, como trânsito, saúde, educação, segurança, cidadania.
- V- criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das leis vigentes.
- VI- promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local.
- VII- informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.
- VIII- veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado no município que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de preços e condições de pagamentos.
- IX- Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.
- X- As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de vinte dias, a partir da transmissão.
- XI- É vedada a cessão ou o arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.
- XII- À Associação é vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.

CAPÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 8º - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral
- II- Conselho Diretor
- III- Conselho Fiscal

Art. 9º- A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

CAPÍTULO III – DO QUADRO SOCIAL

Art. 10- O Quadro Social será constituído de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou com sede no município, aprovadas pelo Conselho Diretor, em número ilimitado e não haverá distinção de classe, cor, nacionalidade ou religião.

Art. 11- São três as categorias de associados:



- I- Associados Efetivos: são os fundadores que assinaram a ata de fundação, contribuindo mensalmente com quantia financeira fixada pelo Conselho Diretor.
- II- Associados Contribuintes: são aqueles que se inscrevem como contribuintes mensais, visando à manutenção da Associação.
- III- Associados Beneméritos: são aqueles que, a juízo do Conselho Diretor prestaram relevantes serviços para a instalação, funcionamento e administração da Associação, ou fizeram doações substanciais, sem direito de votar e ser votado.

Art. 12- São direitos dos associados:

- I- Participar das atividades da Associação.
- II- Votar e ser votado nas Assembleias Gerais.

a) Para exercer o direito do voto, deve ser associado há pelo menos um ano.

III- Requerer a convocação da Assembleia Geral em conjunto com pelo menos um quinto dos associados, quites com as mensalidades, que poderão ser pagas no inicio da assembleia.

IV- Apresentar recurso a Assembleia Geral, quando se achar prejudicado por ato do Conselho Diretor.

Art.13- Os associados efetivos e contribuintes que deixarem de quitar as mensalidades com a Tesouraria, estarão sujeitos a pena de exclusão da Associação, salvo justificativa aceita pelo Conselho Diretor.

Art. 14- Serão observados os seguintes critérios para Admissão, Demissão e Exclusão de associados:

I- Admissão: os candidatos a membros da associação preencherão formulário de admissão, firmado pelo interessado e pelo associado apresentante, que deverá ser entregue a membro da diretoria.
a- Poderão ser admitidos como associados contribuintes as pessoas físicas maiores de 18 anos residentes e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no município.

II- Demissão: O pedido de demissão de um associado se dará mediante solicitação escrita, dirigida ao Conselho diretor e independe de fundamentação.

III- Exclusão: Os associados poderão ser excluídos do quadro social, observado o direito de ampla defesa:

a- De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associado.

b- Por processo instaurado pela Diretoria em vista de infração deste estatuto ou da legislação em vigor, observado o direito de ampla defesa e ao contraditório.

Art. 15- São deveres dos associados:

I- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais.

II- Acatar as disposições da Diretoria e as deliberações estabelecidas por Assembléia Geral.

III- Manter em dia as contribuições a que estão sujeitos.

IV- Zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito ou contra os seus interesses.

Art. 16- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações assumidos pela Associação.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17- A Associação será administrada por um Conselho Diretor composto por 4 (quatro) membros e um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros os quais serão escolhidos pela Assembleia Geral, compostos em chapa.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Diretor e Conselho Fiscal terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição subsequente.



Art. 18- No caso de vacância de cargos no Conselho Diretor e no Conselho Fiscal, por motivo de faltas ou renúncia a pedido, os substitutos serão indicados pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, até 30 dias após a vacância do respectivo cargo.

Art. 19- O Conselho Diretor é o órgão executivo da Associação e será constituído dos seguintes cargos eletivos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Tesoureiro

Art. 20- Para ser votado para os cargos no Conselho Diretor e Conselho Fiscal, deve ser associado à pelo menos um ano.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO DIRETOR

Art. 21- Compete ao Conselho Diretor:

- I- Administrar a Associação objetivamente de acordo com as suas finalidades.
- II- Responder pela perfeita execução das finalidades sociais e prover financeiramente a Associação no que for necessário, realizando campanhas, recebendo verbas e doações e mantendo em dia as mensalidades dos sócios.
- III- Submeter previamente a Assembleia Geral Extraordinária, qualquer transação de maior vulto que supere a capacidade financeira da Associação.
- IV- Apresentar anualmente à Assembleia, a fim de ser aprovado, o orçamento econômico-financeiro.
- V- Submeter à Assembleia juntamente com o orçamento, o relatório do ano anterior e o balanço geral correspondente, ato este que será presidido por associado indicado pelos presentes;
- VI- Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, até o 10º dia do mês seguinte, e extraordinariamente sempre que necessário.
- a) Convidar para as reuniões da diretoria e assembleias os membros do Conselho Comunitário e presidentes de honra;
- VII- Propor a reforma parcial ou total do Estatuto.
- VIII- Manter em dia e em ordem o registro dos associados e dos bens patrimoniais como os demais arquivos da Associação.
- IX- Fixar o valor da contribuição mensal dos sócios.
- X- Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto.
- XI- Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes mensais, anexo todos os documentos, até o 20º dia do mês seguinte.

Art. 22- Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno, as deliberações da Diretoria e Assembleia Geral.
- III- Presidir as Assembleias Gerais, e quando da discussão e votação do balanço e prestação de contas, convidar e submeter à Assembleia o nome de um associado para presidir o ato.
- IV- Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor.
- a) Convidar para as reuniões da diretoria e assembleias os membros do Conselho Comunitário e presidentes de honra.
- V- Autorizar pagamentos e ordens de serviço, assinar cheques em conjunto com o tesoureiro.



4

VI- Assinar todos os documentos da associação assim como os balanços e balancetes, juntamente com o tesoureiro e contador indicado pela Diretoria.

VII- Enviar ofícios para no mínimo 7 (sete) entidades, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da AGO, solicitando a indicação de nomes para participar do Conselho Comunitário.

Art. 23- Compete ao Vice-Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

IV- Auxiliar a presidência no programa administrativo e em todas as atribuições fixadas.

Art. 24- Compete ao Secretário:

I- Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e assembleias gerais e redigir as atas.

II- Assessorar ao Conselho Diretor a respeito da pauta das reuniões e assembleias, bem como prestar informações sobre as atividades da entidade.

a) Convidar para as reuniões da diretoria e assembleias os membros do Conselho Comunitário e presidentes honorários;

III- Manter arquivadas as atas das reuniões e registrar as atas das assembleias.

IV- Organizar e ter sob sua guarda os arquivos da Associação.

V- Divulgar na rádio comunitária as reuniões e atividades desenvolvidas pela Associação.

VI- Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

Art. 25- Compete ao Tesoureiro:

I- Realizar com zelo todas as atribuições da Tesouraria.

II- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, auxílios e donativos, apoio cultural, mantendo atualizada a escrituração.

III- Emitir em conjunto com o Presidente cheques para pagamento.

IV- Apresentar mensalmente, na reunião ordinária do Conselho Diretor, o balancete e anexos documentos.

V- Apresentar, anualmente, ao Conselho Diretor, o balanço geral do ano anterior, anexos documentos, para ser aprovado e encaminhado à Assembléia Geral.

VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os valores, títulos e demais documentos relativos à tesouraria e à Associação.

VII- Assinar balanços e balancetes, juntamente com o Presidente e o Contador indicado pelo Conselho Diretor.

VIII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

IX- Apresentar na primeira reunião de cada mês, o movimento de caixa do mês anterior.

X- Organizar e apresentar o relatório anual, o balanço geral e as demonstrações de receitas e de despesas.

XI- Prestar, a pedido do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal, informações sobre a situação financeira da Associação, franqueando-lhes o exame de todos os documentos, livros e arquivos.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 26- O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos eleitos a cada dois anos e será coordenado por um Presidente e um Secretário, eleitos na primeira reunião do Conselho Fiscal.

Parágrafo único- O Conselho Fiscal será eleito juntamente com o Conselho Diretor em Assembleia Geral, a cada dois anos.



L
S
5

Art. 27- O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Associação.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas lavradas e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

I- Os pareceres e deliberações do Conselho Fiscal deverão ser encaminhados ao Conselho Diretor, até 3 dias após a data da reunião em que foram aprovados.

SECÇÃO II - DAS ELEIÇÕES

Art. 28- A eleição para Conselhos Diretor e Conselho Fiscal serão realizadas no mês de fevereiro, a cada dois anos, e a posse dar-se-á no mesmo dia da eleição.

Art. 29- As chapas para concorrer às eleições deverão ser registradas na Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias e não poderá constar o nome dos concorrentes em mais de uma chapa.

Art. 30- A eleição proceder-se-á com a votação para Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal, sendo que os candidatos constantes das chapas por eles encabeçadas acompanharão sua votação e apuração do respectivo resultado.

Parágrafo Único- A eleição será por voto secreto, ou poderá ser por aclamação em caso de chapa única.

Art. 31- Os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal poderão ser reeleitos uma vez para o período subsequente.

Art. 32- Cessando o exercício de suas funções, o Conselho Diretor deverá entregar aos sucessores todos os livros de contabilidade, balanço e relatório anual das atividades realizadas, assinados pelo presidente, secretário e tesoureiro.

Art. 33- As atividades dos Diretores, bem como as dos sócios e membros de Comissões, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 34- O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

I- O Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco e no máximo sete pessoas representantes de entidades de classe, religiosas, associações, clubes de serviço e moradores, legalmente instituídos no município.

a- Os nomes de sete representantes serão solicitados mediante ofício pelo presidente do Conselho Diretor, até 15 dias antes da AGO e homologados pela Assembléia Geral, juntamente com a eleição do Conselho Diretor e Fiscal.

Art. 35- Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- I- fiscalizar trimestralmente a programação da emissora.
- II- solicitar ao Conselho Diretor informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros.
- III- fazer recomendações ao Conselho Diretor da Associação.
- IV- realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida.
- V- receber reclamações, denúncias e elogios.



A cluster of handwritten signatures and initials, including "J. R.", "M. V.", and "6".

VI- submeter ao Ministério das Comunicações e ao Conselho Diretor da Associação relatório circunstanciado acerca da programação.

VII- reunir-se trimestralmente, até o 10º dia do mês seguinte ao trimestre.

Art. 36- Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a Associação deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO VIII – DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 37- A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, mediante comunicado contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutido observado o seguinte:

I- O Edital será fixado na sede da Associação e no mínimo em dois órgãos públicos municipais, encaminhado aos associados por e-mail e no endereço residencial a quem não tiver e-mail, divulgado através de quatro chamadas diárias durante a programação da rádio comunitária.

II- Na data, local e hora determinados, a Assembleia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença da metade mais um dos sócios.

III- Não havendo número suficiente em primeira convocação, a Assembleia Geral tomará as deliberações em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, ou em lei, que requeiram quorum específico.

Art. 38- O presente Estatuto só poderá ser alterado, em partes ou todo, em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 39- Compete à Assembléia Geral:

I- Eleger os membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e homologar os nomes indicados para o Conselho Comunitário.

II- Decidir sobre a destituição de membro da diretoria, assegurado o direito de ampla defesa.

III- Decidir sobre a dissolução da entidade nos termos do artigo 49.

IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

V- Aprovar o Regimento Interno.

Art. 40- A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I- Avaliar o relatório anual do Conselho Diretor.

II- Discutir e votar sobre as contas apresentadas pelo Conselho Diretor.

III- Outros assuntos que julgar necessário.

Art. 41- A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada:

I- Pelo conselho Diretor.

II- Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único- Para a destituição de membro da diretoria e alteração dos estatutos é necessário a realização de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO IX – DO PATRIMÔNIO

Art. 42- O patrimônio da Associação será constituído pelas contribuições, doações, móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Art. 43- Os recursos financeiros da associação provirão de:

I- Contribuições sociais e valores decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



- II- Doações, donativos, ofertas, heranças ou legados firmados por terceiros.
- III- Subvenções e auxílios advindos do Poder Público e ainda de pessoas jurídicas.
- IV- O resultado da alienação de bens.
- V- Outros valores recebidos a qualquer título.

Art. 44- São despesas da Associação:

- I- As despesas com aquisição de materiais de consumo, manutenção da sede.
- II- As despesas com reuniões e eventos dos diversos órgãos que constituem a Associação.
- III- As despesas com aquisição, manutenção e conservação de bens móveis e equipamentos, inclusive para a rádio comunitária.
- IV- As despesas com viagens e gastos eventuais.

Parágrafo Único- As contribuições mensais dos sócios efetivos e colaboradores para os efeitos legais serão consideradas como doações à Associação.

Art. 45- O patrimônio da Associação é inalienável, salvo em casos especiais e a critério do Conselho Diretor.

Art.46- Em caso de dissolução, seu patrimônio reverterá à entidade congênere, indicada pelo Conselho Diretor, mediante aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO X – DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 47- Os sócios efetivos e colaboradores estão sujeitos ao pagamento de uma contribuição mensal, fixada pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Único - As mensalidades são em número de 12 (doze) por ano e objetivam auxiliar a manutenção e o cumprimento dos encargos da Associação.

CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO

Art. 48- A Associação será dissolvida por motivos de ordem legal sendo de competência da Assembleia Geral, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios, especialmente convocada para estabelecer a forma de dissolução, inclusive para indicar liquidante e estabelecimento de todas as providências que se fizerem necessárias.

Art. 49- No caso de dissolução da associação os bens remanescentes serão repassados e ou incorporados por outra instituição congênere da cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, com personalidade jurídica, que esteja legalmente constituída e registrada no Conselho Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 50- A associação não recomendará candidatos para funções públicas e não tomará parte em discussões de questões políticas, raciais ou religiosas, ou que atentem contra a ordem pública.

Art. 51- O Presidente poderá nomear comissões, quando necessário, para execução de trabalhos e atividades propostas pela Associação, as quais terão vigência até a conclusão dos seus objetivos.

Art. 52- Nenhum cargo no Conselho Diretor será remunerado ou receberá qualquer gratificação.

Art. 53- A Associação não distribui lucros, bonificações ou dividendos, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 54- Os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal poderão ser reeleitos, uma vez, para o período subsequente.



L *g* *8*

Art. 55- A Associação não responde pelos compromissos ou obrigações assumidas particularmente pelos conselheiros ou associados e estes não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, cabendo recurso a Assembleia Geral Extraordinária, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 57- A todo Presidente do Conselho Diretor da Associação, será dado, ao final de seu mandato, o título vitalício de Presidente de Honra, com direito a participar das reuniões da diretoria e do Conselho Comunitário, sem direito a voto.

Art. 58- Revogadas as alterações anteriores, esta terceira alteração estatutária, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10/03/2016, será averbada no livro "A", no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

FIRMA
RECONHECIDA

Pedro Brambilla
Presidente

FIRMA
RECONHECIDA

Clarice Miato
Secretária "ad-hoc"

Santa Fé, 10 de março de 2016.

Revisado pela advogada:

Dulilene de Fátima Rodrigues Brambilla
OAB/PR-27.947

Selo Nº z1006_84488_gTMC, Controle: 7giHn-1dvD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
SERVIÇO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro. Fone: (44) 3247-3059
Reconheço verdadeira as assinaturas de PEDRO BRAMBILLA e
CLARICE MIATO, 0007 FCX2M3UVO-65244E-11. Dou fe
Santa Fé-Paraná, 15 de março de 2016

Luzimara Freire
Órgão Substituto



13.423.400/0001-51

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE SANTA FÉ

86770-000 SANTA FÉ - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
COMARCA DE SANTA FÉ - PR	
FZ-2 ALTAIA, 253 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 86770-060	
TIPO DE SELO	A-9
FAOTOCOLADO SOB N°	25921
FECHAMENTO SOB N°	120
FECHAMENTO SOB N°	01 de Março 2016
Data: 17 de Março de 2016	
Assinado por: Advogado das Súcis (Oficial Designada)	
Kleórisa Freire de Souza (Oficial Substituta)	

FUNARPEN
SELO Nº XTTTs.32Nej.rSNyy
Controle 1deek.tloz
Consulte esse selo em
www.funarpen.com.br
Registro: 120 - Data: 08/08/2011



Selo N° semv.lorse.mvalo, controle: -semv.alor-
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVÍCIO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro, Fone: (44) 3247-3059
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.

Santa Fé-Paraná, 23 de março de 2016.

Lucimere Freire
Oficial Substituta



78.025.269/0001-10

SANTA FÉ CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO

AV PRES. GETULIO VARGAS, 567

86770-000

SANTA FÉ - PR

13.423.400/0001-51

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE SANTA FÉ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ
CNPJ: 025.514.559.0001-65

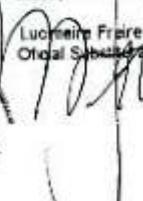
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 18h00 do dia dez de março de 2016 (10/03/16), na Avenida Presidente Kennedy, nº 1019, na sala de reuniões do prédio da ADESF, reuniram-se em segunda convocação os associados que assinaram a lista de presença, sob a presidência do Sr. Pedro Brambilla que declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária, agradeceu aos presentes e convidou a mim Clarice Miato para secretaria "ad hoc", que a seguir fiz a leitura do Edital de Convocação. Em seguida o senhor Presidente colocou em discussão a terceira alteração estatutária que está publicada no site "www.santafefm.com.br" da rádio comunitária, há mais de 20 dias, bem como foi enviado cópia via email para os associados. Encerrada a fase de discussão e acolhidas as sugestões, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a terceira alteração do estatuto social, parte integrante desta ata. Em seguida o tesoureiro Wander José de Matos fez a Prestação de Contas: balanço ano 2015 e balancetes de janeiro e fevereiro 2016, que após apresentações e esclarecimentos foram aprovados por unanimidade. A seguir foi lida a composição da única chapa apresentada para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, de acordo com alteração estatutária, a qual foi eleita por aclamação e declarada empossada, e ficou assim constituída: Presidente: Pedro Augusto Frabetti, Vice-presidente: Nilma Gonçalves de Jesus, Secretário: Marcos Garcia Batista, Tesoureiro: Wander José de Matos, Conselho Fiscal: Alceu Brambilla, Clarice Miato e Luciano Tieppo. Em seguida foi homologado o Conselho Comunitário composto pelos seguintes nomes e entidades: Elisa Mara Bernardi/ Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família, Terezinha do Carmo Pelegrini/Casa Espírita Aprendizes do Amor, Rodrigo de Souza Oliveira/Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Cristina Elizabeth de Rosis Maldotti Bomfim/Igreja Católica Paróquia Nossa Senhora das Graças, Pedro Brambilla/Loja Maçônica Fraternidade Santafeense nº 72. Em seguida o presidente eleito agradeceu o apoio e confiança dos membros da diretoria e afirmou que a sua administração vai trabalhar em equipe, para manter e melhorar as atividades da Associação e da Rádio Comunitária. Em seguida o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, da qual para constar digitei a presente ata, que ~~foi assinada por mim~~ e, pelo Sr. Presidente.

Pedro Brambilla
Presidente

Clarice Miato
Secretária ad hoc

Selo N° 1006.813586, Controle: 7wHn1dD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
SERVIÇO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro, Fone: (44) 3247-3059
Reconhecimento de assinaturas de PEDRO BRAMBILLA e
CLARICE MIATO. 0007 F20WFXM5-589467-11. Dou fe.
Santa Fé-Paraná, 11 de março de 2016



78.025.269/0001-10

SANTA FÉ CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 567
86770-000 SANTA FÉ - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
COMARCA DE SANTA FÉ - VII AV AZALEIA - 253 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 85771-000	
LIVRO N°	13 - 23
PROTOCOLADO SOB N°	2591
REGISTRADO SOB N°	2.467
AVERBARO SOB N°	
Santa Fe, 17 de Março de 2016	
<input type="checkbox"/> Intervir Apresentar os Sídios (Oficial Designado)	
<input checked="" type="checkbox"/> Carlos Henrique Siqueira (Oficial Substituto)	



Selo Nº semva.lorse.mvalo, Controle: -semva.alor-
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVÍCIO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro. Fone: (44) 3247-3059
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.

Santa Fé-Paraná, 22 de março de 2016.

Lucimere Freire
Oficial Substituta



178.025.269/0001-10
SANTA FÉ CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELOIONATO
AV PRES GETULIO VARGAS, 567
SANTA FÉ - PR
86770-000

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ

CNPJ: 02.514.559.0001-65 - Lei de Utilidade Pública Municipal nº. 1347/2007

Avenida Presidente Kennedy, nº 1019 - fone: 3247-1903 - CEP: 86770.000, Santa Fé - Paraná.

AGE 10/03/2016

CONSELHO DIRETOR

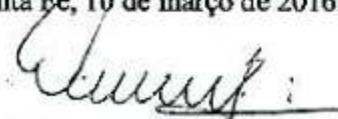
2016/2018

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO	RG	CPF	ENDEREÇO	FONE
Presidente	Pedro Augusto Frabetti	Casado, contador	1.255.368-0/PR	090.249.649-20	Rua Curitiba, 555	9112-2100
Vice Presidente	Nilma Gonçalves de Jesus	Solteira, comerciária	8.495.026-2/PR	031.631.859-08	Rua João Bilha, 529	9813-6412
Secretário	Marcos Garcia Batista	Solteiro, comerciário,	7.300.179-0/ PR	031.083.829-00	Rua Ibjiporã, 188	9952-4858
Tesoureiro	Wander José de Matos	Casado, contador,	6.793.508-0/ PR	022.891.549/03	Rua Amabile Bellanda Batista, 699	3247-1930

CONSELHO FISCAL

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO	RG	CPF	ENDEREÇO	FONE
Titular	Alceu Brambilla	Solteiro, aposentado	912.169-2/PR	320.736.669-49	Rua Irati, 510	9869-3923
Titular	Clarice Miato	Solteira, servidora municipal	4.137.973-1/PR	617.138.309-06	Rua Sertanópolis, 518	9870-1135
Titular	Luciano Tieppo	Casado, contabilista	7.606.647-7/ PR	007.631.499-50	Rua Curitiba, 569	9112-2300

Santa Fé, 10 de março de 2016.


Pedro Augusto Frabetti

Presidente





Selo N° servm.10mse.mvalo. Controle: -serv.mvalo-

Consulte este selo em <http://funarjen.com.br>

SERVICO NOTARIAL - João Thomazella - Notário

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro, Fone: (41) 3247-3059
Autenticado a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dado fôr
Santa Fé-Paraná, 22 de março de 2016.

Lucimere Pimenta
Official Substitute

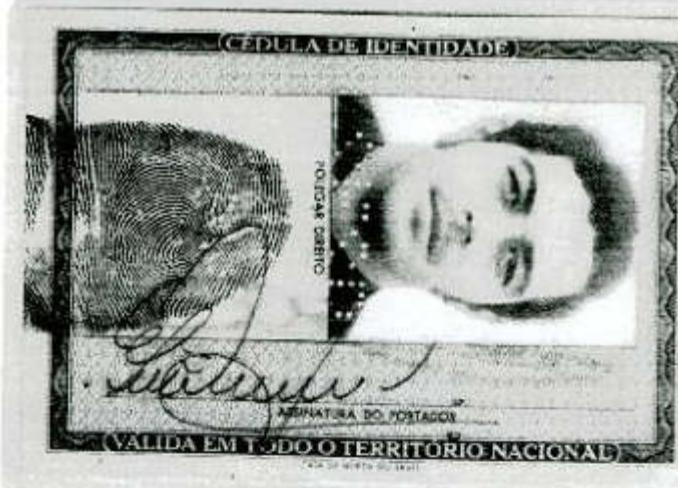
78.025.269/0001-10

SANTA FE CARTORIO OF
PROTESTO E TABELOMATO

AV PRES. GETULIO VARGAS, 567

86770-000 SANTA FE





Selo N° semvalorse.malo. Controle - semvalor.
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVÍCIO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro. Fone: (44) 3247-3059
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.

Santa Fé-Paraná, 23 de março de 2016

Autumeire Freie
Oidat-Gebotite



78.025.269/0001-10

SANTA FE CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO

AV PRES GETULIO VARGAS, 567

86770-000 SANTA FÉ - PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 9.495.026-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/1998

NOME NILMA GONÇALVES DE JESUS

TÍTULO JOSE GONÇALVES DE JESUS

MARIA ARA DO JASCIM

NATURALIDADE SANTA FÉ/PR

DATUM DE NASCIMENTO 17/09/1976

LUGAR DE Nascimento COMARCA DE SANTO DOMINGOS, SANTA FÉ

C.º 080 250, LIVRO=15, FOLHA=193

COBERTURA PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.104 DE 20/08/1980

Nilma

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome NILMA GONCALVES DE JESUS

Nº de Inscrição 031631859-08

Data de Nascimento 17/09/76

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Nilma Gonçalves de Jesus*

NILMA GONCALVES DE JESUS

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/10/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

Nome do eleitor NILMA GONCALVES DE JESUS

Data de nascimento 17/09/1976

Identificação 055460760671

ZONA 150 SEZAO 0130

Município / UF SANTA FÉ/PR

Data de emissão 30/05/1994

JUIZ ELECTORAL

De: Rogério Costa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RO ELEITOR

Nilma G de Jesus

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Selo N° semva.lor se invalido, Controle: -semva.lor-
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro, Fone: (44) 3247-3059
Autentico a presente/fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé
Santa Fé-Paraná, 23 de março de 2016.

Josémeire Freire
Oficial Substituta

78.025.269/0001-10

SANTA FÉ CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO

AV PRES GETULIO VARGAS, 567

136770-000

SANTA FÉ - PR



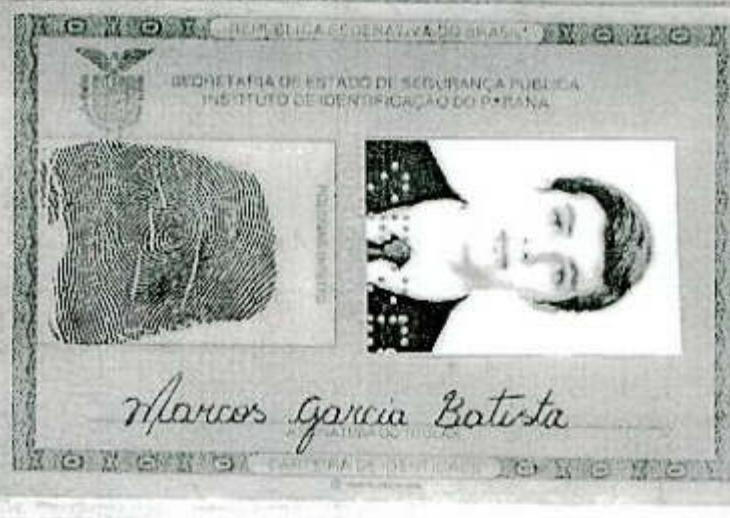
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
7.300.177-0 EMISSÃO 12/01/1995

MARCOS GARCIA BATISTA
HARIO GARCIA BATISTA
MARIA APARECIDA BATISTA
SANTA FE/PR
COMARCA=ASTORGA/PR, SANTA FE
C.NASC 1541, LIVRO-2A, FOLHA-266V

Marcos Garcia Batista

Assinatura: *Marcos Garcia Batista*
Data: 25/02/1980

LEI N° 7.119 DE 29/12/1983



Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por tatuagens, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Marcos Garcia Batista*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 05/08/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARCOS GARCIA BATISTA
Nº de Inscrição: 031083829-00
Data do Nascimento: 25/02/80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: MARCOS GARCIA BATISTA

DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1980	N. REGISTRO: 032475620000	ZONA: 150	SEÇÃO: 0138
MUNICÍPIO: SANTA FÉ/PR		DATA DE EMISSÃO: 05/03/1996	
JUIZ: ELEITORAL			

Selo N° [semv.alor](#).lorse.mvalo, Controle: [semv.alor](#)
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro, Fone: (44) 3247-3059
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.

Santa Fé-Parená, 23 de março de 2016

Lucimara Freire
Oficial Substituta



78.025.269/0001-10

SANTA FE CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO

AV PRES. GETULIO VARGAS 567

86770-000 SANTA FE - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
6.793.508-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2005

NOME: WANDER JOSE DE MATOS

FILHOS:
WALTER JOSE DE MATOS
MARIA ALCIONE DA SILVA MATOS

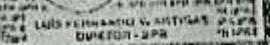
NACIONALIDADE SANTA FÉ/PR

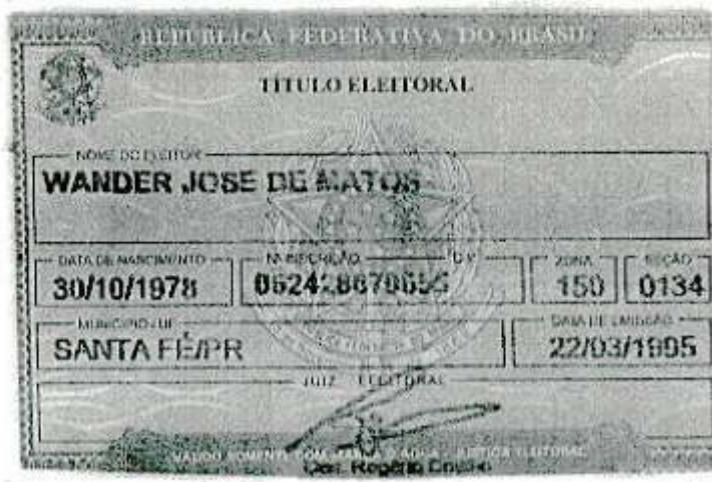
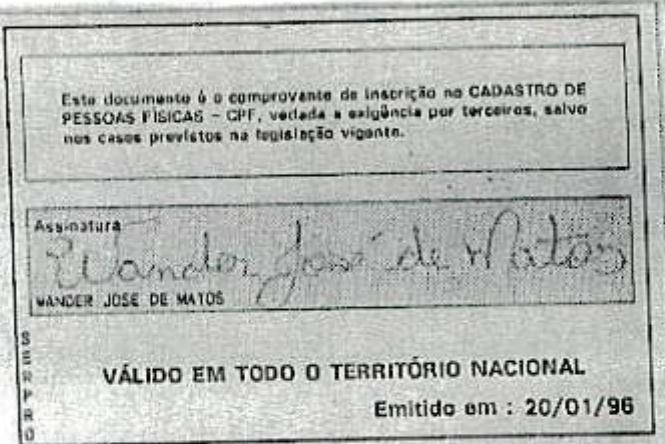
DATA DE NASCIMENTO 30/10/1978

END. ORIGEM COMARCA: ASTORITA/PR, GRANDE FL.
C. NASC: 1104, LIVRO: 28, FOLHA: 97V

CPF 022.891.549-03

CURTESSA PRF ASSINATURA DO TITULAR LEI N. 7.116 DE 20/08/90





Selo N° sevva.lorss.mvalo, Controle: -semv.alor-
Consulta esse selo em <http://funarpn.com.br>
SERVICO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567 - Centro, Fone: (44) 3247-3058
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.
Santa Fé-Paraná, 23 de março de 2016.

Luciane Freire
Oficial Substituta



78.025.269/0001-10

SANTA FÉ CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO

AV PRES GETULIO VARGAS, 567

86770-000 SANTA FÉ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

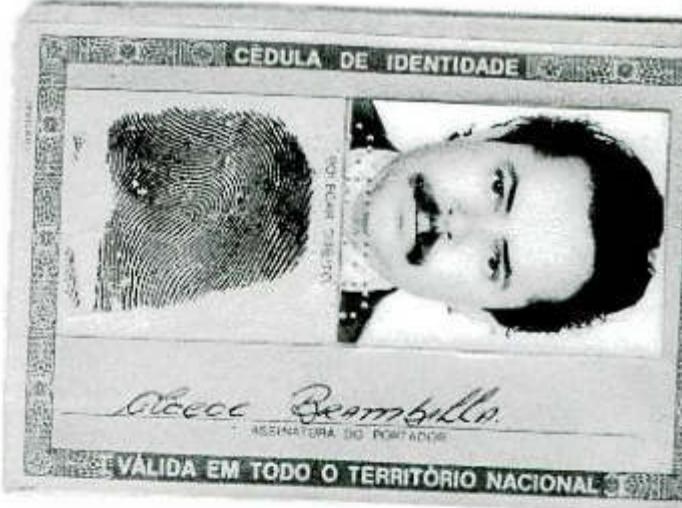
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO GERAL
DO PARANÁ 912.169 2

NOME: **ALCEU BRAMBILLA**

FILIAÇÃO:
JOSE BRAMBILLA
LAZINHA DE OLIVEIRA BRAMBILLA

DATA DE NASCIMENTO: **26/06/1955** NATURALIDADE: **SANTA FÉ/PR**
CIDADE: PARANÁ **22/03/1983** S. **ARION NICOLAS RODA**
DIRETOR DO I.I.P.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

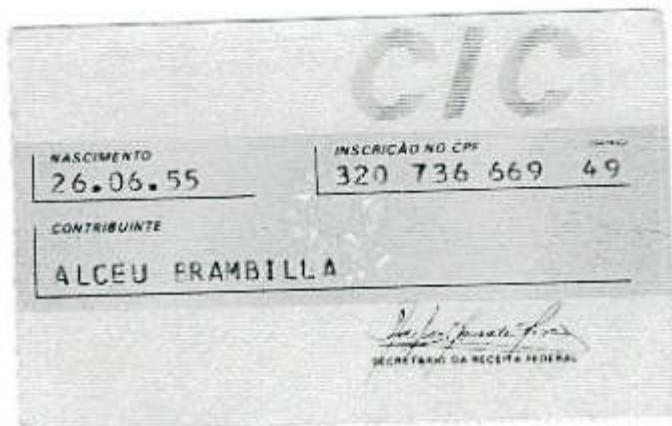
NOME DO ELEITOR: **ALCEU BRAMBILLA**

DATA DE NASCIMENTO: **26/06/1955** INSCRIÇÃO: **018080500620** ZONA: **150** SEÇÃO: **0129**

MUNICÍPIO / UF: **SANTA FÉ/PR** DATA DE EMISSÃO: **18/09/1986**

Alceu Brambilla
Assinatura do Portador

VÁLIDO DENTRO DA JUSTIÇA ELEITORAL



Selo N° **semva.1orse.malo**, Controle: **-semv.alor-**
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVICO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro, Fone: (44) 3247-3059
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.

Santa Fé-Paraná, 23 de março de 2016

Lucimara Freire
Oficial Substituta



78.025.269/0001-10

SANTA FÉ CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO

AV PRES. GETULIO VARGAS, 567

86770-000

SANTA FÉ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Clarice Miato
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CLARICE MIATO

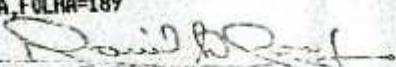
JOSE MIATO
MARIA MIATO

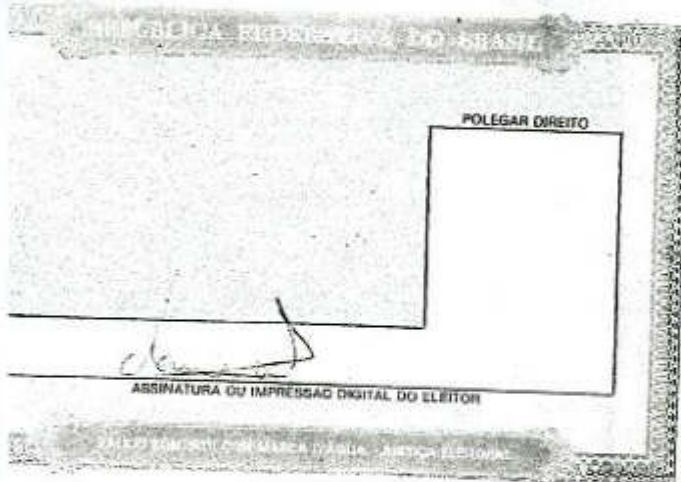
SANTA FE/PR
COMARCA=ASTORGA/PR, SANTA FE
C.NASC 6736, LIVRO=6-A, FOLHA=189

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/07/1984

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1964

LEIA N° 116 DE 2003-B3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: CLARICE MIATO

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1964 N.º INSCRIÇÃO: 018202930647 D.V.: 150 ZONA: 150 SEÇÃO: 0121

MUNICÍPIO / UF: SANTA FÉ/PR DATA DE EMISSÃO: 18/09/1986

JUIZ ELEITORAL



Deo. Rego/Coelho



Selo N° sevva.lgse.mvalo, Controle: -semv.alor-
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVÍCIO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro, Fone: (44) 3247-3059
Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.
Santa Fé-Paraná, 23 de março de 2016.

Lucimere Freire
Oficial Substituta



78.025.269/0001-10

SANTA FÉ CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO

AV. PRES. GETULIO VARGAS, 567

86770-000 SANTA FÉ - PR



Selo N° semva.10sema.mvalo, Controle: -semva.aler-
Consulte esse selo em <http://furlarpen.com.br>
SERVÍCIO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro, Fone: (44) 3247-3050
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.
Santa Fé/Paraná, 23 de março de 2016

Lidiane Freire
Oficial Substituta



78.025.269/0001-10

SANTA FÉ CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO

AV PRES. GETULIO VARGAS, 567

86770-000

SANTA FÉ - PR

RÁDIO COMUNITÁRIA - SANTA FÉ FM 105,9

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - 13 (01-2016)

HORÁRIOS	PROGRAMAS	LOCUTOR	DIAS SEMANA
05:00 às 06:45	Sertanejo Classe A	Programação	Seg. a Domingo
06:45 às 07:15	Evangélico	Cicera	Seg. a Sexta
07:15 às 07:45	Evangélico	Sueli	Seg. a Sexta
07:45 às 08:00	Notícias Local e Regional	Alan	Seg. a Sexta
08:00 às 10:00	Show da Manhã	Sidney Jardim	Seg. a Sábado
10:00 às 11:00	Experiência de DEUS	Padre Reginaldo	Seg. a Sábado
11:00 às 11:40	Show da Manhã	Sidney Jardim	Seg. a Sábado
11:40 às 12:00	Hora da Concordância	Pastor Roberto	Seg. a Sexta
12:00 às 13:00	Informativo Santa Fé FM	Alan	Seg. a sexta
13:00 às 17:00	Tarde Mania	Alan	Seg. a Sexta
17:00 às 18:00	Sertanejo	Programação	Seg. a Sexta
18:00 às 19:00	Evangélico	Pastor Eneias	Seg. a Sexta
19:00 às 20:00	A voz do Brasil	Voz do Brasil	Seg. a Sexta
20:00 às 22:00	Noite Total 105,9	Programação	Seg. a Sexta
22:00 às 00:00	Love Hits Românticas	Programação	Seg. a Sexta
00:00 às 05:00	Madrugada 105,9	Programação	Seg. a Domingo

SÁBADOS

13:00 às 14:00	Assembleia de Deus	Pastor Aluisio	Sábados
16:00 às 17:00	Conectados em Cristo	Igreja Católica	Sábados

TRANSMISSÃO EXTERNA

20:00 às 22:00	Câmara de Vereadores	Gilmar	Terça-Feira
15:00 às 16:00	Novena "N. S. Desterro"	Alan	Quarta-Feira
08:00 às 09:00	Santa Missa	Alan-Sidney	Domingo

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, de acordo com a Norma nº 01/2011-MC, item 21.4.1, avaliamos a Grade de Programação supra e colhemos opiniões de ouvintes e de apoiadores culturais, constatamos que o Serviço de Radiodifusão Comunitária respeita as finalidades legais e atende a Comunidade em geral conforme os programas e irradiações executadas, nos horários da Grade de Programação nº 13 (01-2016) acima.

Santa Fé, 27 de janeiro de 2016

Sueli Aparecida Moreira Igreja Presbiteriana Renovada	Silveli C.V. de Matos Associação Senhoras Rotarianas	Alceu Brambilla Associação Desenvolvimento Comunitário de Santa Fé	Marcos Molonha Conselho Comunitário Segurança

78.025.269/0001-10

SANTA FÉ CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO

AV. PRES. GETULIO VARGAS, 567

86770-000

SANTA FÉ - PR

Selo N° semva.lorse.mvalo, Controle: -semv.alor-
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVÍCIO NOTARIAL - João Thomazella - Notário

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro, Fone: (44) 3247-3059
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.

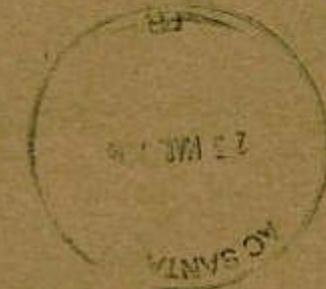
Santa Fé-Paraná, 23 de março de 2016.

João Thomazella
Tabelião

Janaina Ap. do Nascimento
da Reisurreição
Escrevente



Ministério das Comunicações
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, bloco R, anexo 8, sala 300-0
70044-900 | Brasília DF



REMETENTE:

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé
Avenida Presidente Kennedy, nº 1019
86770-000 | Santa Fé-PR.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27881/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.048009/2015-17, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ**, sediada em **SANTA FÉ - PR**, para renovação da outorga referente ao período de 27 de Junho de 2006 a 27 de Junho de 2016.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1255112 e o código CRC **51F06421**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 27881/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048009/2015-17 - Nº SEI: 1255112



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27883/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Pedro Augusto Frabetti

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ**

Avenida Presidente Kennedy, nº 717 - Centro

86.770-000 - Santa Fé - PR

CNPJ nº 02.514.559/0001-65

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.048009/2015-17.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 27 de Junho de 2006 a 27 de Junho de 2016, protocolizado sob o nº 53900.048009/2015-17, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1255121** e o código CRC **A652E225**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27883/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048009/2015-17 - Nº SEI: 1255121

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL SCE/CGRC	Of. nº 27883/2016/SEI-MCTIC, 29/07/2016	
ENDERECO / ADRESSE 53900.048009/2015-17	PEDRO AUGUSTO FRABETTI ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 717 - CENTRO 86.770-000 SANTA FÉ - PR	
CEP / CODE POSTAL		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DECLARATION DISCRIMINACIÓN	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
--	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Angela Zulicani</i>	DATA DE RECEBIMENTO 09/08/16	LOJALIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION AC-SANTANA
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		09 AGO 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO ENVIADOR / SIGNATURE DE L'AGENCE Matr. 8915.485-1 Mante de Correios / Carteiro	DR/R
---	--	------

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO Anexo recebimento de of: 27883/2016 (1304034)	SEI 53900.048009/2015-17 / pg. 5 114 x 196 mm
---	--

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CNOT

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MUNICIPAL

03 AGO 2016

JO 45713564 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE TURMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço PÚBLICO FEDERAL

Município: Distrito Federal

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. das Comunicações, Centro da Capital, Distrito Federal

Edifício dos Ministérios, Bloco H, Andar 12, sala 1203

70.470-00 - Esquerda - DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

	<p>Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé CNPJ: 02.514.559.0001-65 Avenida Presidente Kennedy, 1019, fone: (44) 3247-1903, 86770.000, Santa Fé-PR RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA FÉ FM 105,9 santafefm@hotmail.com</p>
---	---

Ofício nº 05/2016

Santa Fé, 11 de agosto de 2016.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL - GR03 - PARANÁ

SEI

535160040452016-85

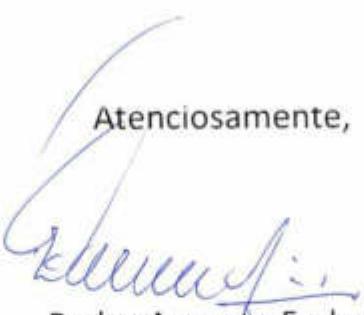


Assunto: Atualizar e corrigir endereço da Associação.

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,
At. Coordenador (a)
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
70044-900 Brasília-DF

Informo e solicito a Vossa Senhoria providencias para atualizar/corrigir endereço desta Associação de Avenida Presidente Kennedy nº 717 para Avenida Presidente Kennedy nº 1019.

Atenciosamente,


Pedro Augusto Frabetti

Presidente

PARA:

ANATEL - Gerência Regional no Estado do Paraná
Rua Vicente Machado, 720 - BATEL
CEP: 80420-011 | Curitiba-PR.



29 AGO 2016



29 AGO 2016



Celebrações dos Jogos Paralímpicos



29 AGO 2016



Cerimônia de abertura
Opening ceremony
n. 2,65



Cerimônia de encerramento
Closing ceremony
n. 2,65



Associação Comunitária de Desenvolvimento
Cultural e Artístico de Santa Fé
Rádio Comunitária Santa Fé FM 105,9

Avenida Presidente Kennedy, n.º 1019,
CEP: 86770-000, SANTA FÉ - PARANÁ.

Ofício nº 5691/2016/SEI/GR03OR/GR03/SFI-ANATEL

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (antigo Ministério das Comunicações)
A/C Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação (DEOC)
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília/DF

Assunto: Encaminha processo de Radiodifusão Comunitária ao Ministério.

Prezado(a) senhor(a),

1. Encaminhamos anexo, para as devidas providências, o presente processo da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé**, inscrita no CNPJ nº **02.514.559/0001-65**, que estava tramitando nesta Agência, referente ao Serviço de Radiodifusão, cujo objeto não está coberto pelo Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2012 celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 18/08/2014.

2. O processo refere-se ao **pedido de alteração de endereço do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (RADCOM)**, localidade de **Santa Fé/PR**. O tratamento de processos de RADCOM é de responsabilidade desse Ministério

Anexos: Processo nº 53516.004045/2016-85

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Celso Francisco Zemann, Gerente Regional nos Estados do Paraná e Santa Catarina**, em 06/09/2016, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0791718** e o código CRC **6CA18DBA**.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.048009/2015 Localidade / UF: SANTA FÉ/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DES. CULTURAL E ART. DE SANTA FE

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Nilma Gonçalves de Jesus	031.631.859-08	Vice-Presidente	10/03/2016 10/03/2018	
WANDER JOSE DE MATOS	022.891.549-03	Tesoureiro	10/03/2016 10/03/2018	(44) 98082244 (44) 32471930
PEDRO AUGUSTO FRABETTI	090.249.649-20	Presidente	10/03/2016 10/03/2018	() (44) 32471442
MARCOS GARCIA BATISTA	031.083.829-00	Secretário	10/03/2016 10/03/2018	(44) 99524858 ()

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Ofício 01/2016 1046933):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2.
- 1.1) Data do recebimento: 29.3.2016.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 8 a 16.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 7º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 10. Irregular;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Sem previsão;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 12, II;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 19;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 17, § único (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 34 e ss.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 18. (10.3.2016 - 10.3.2018)
- Presidente: Pedro Augusto Frabetti;
- Vice-Presidente: Nilma Gonçalves de Jesus;
- Secretário(a): Marcos Garcia Batista;
- Tesoureiro(a): Wander José de Matos.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 22, 24, 26 e 28.
- 5) CNPJ: fl. 7.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 6.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 5.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 36. Irregular.

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pelo ?Conselho Diretor?, o que é vedado; e (II) não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas.
- O relatório do Conselho Comunitário deve ser assinado por todos os conselheiros.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34596/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

PEDRO AUGUSTO FRABETTI

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ

Avenida Presidente Kennedy, nº 1019 - Centro

86.770-000 - Santa Fé - PR

CNPJ nº 02.514.559/0001-65

Assunto: **Alteração de Endereço / Processo nº 53900.048009/2015-17.**

Senhor Representante Legal,

- Em atenção ao documento protocolado neste Ministério sob o nº 53516.004045/2016-85, onde V.Sª informa alteração do endereço da entidade, solicitamos que seja informado se o endereço alterado foi o da sede, o de correspondência ou o do sistema irradiante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1347166** e o código CRC **EDE74C8A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

SCE/CGRC

Of. nº 34596 /2016/SEI-MCTIC, 16/09/2016

53900 048009/2015-17

PEDRO AUGUSTO FRABETTI

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N° 1019 - CENTRO

86 770-000 SANTA FÉ - PR

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA VERIFICAÇÃO / DESCRIMINAÇÃO

NATURALEZA BJO ENVIO NATURALEZA LENO

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

100

SEGURADO / VALEUR DECLARÉE

ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

NOM ET PRÉNOM DU RECEPTEUR / NOM ET PRÉNOM DU RECEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

HUBERICAE MAT. DO. E. M. P. R. E. G. A. O. /

SIGNATURE DE L'ADMIRAL Angélique Félix de Azambuja

Matricula: 8.500.000-1

Agence de Consultation

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

SEI 53900.048009/2015-17 / pg. 5



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39178383 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____	____	____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviços Fáceis - Minicom

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS

Brasília - 70000-0000 - DF - Serviços de Comunicação Pública

Edifício da Telecomunicação, Edifício B, Avenida das Nações Unidas - 00530-000

Tel.: 3220-0000 - 3220-0009 - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27594/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048009/2015-17.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Fé**, estado do **Paraná**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio do Ofício 01/2016 1046933.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
Dispositivo	Descrição	Análise	
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 10 do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pelo "Conselho Diretor" (diretoria). Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. b. Não está previsto o direito de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, III da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.	

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.		<p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>O relatório do Conselho Comunitário deve ser assinado por todos os conselheiros.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30

(trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 18/10/2016, às 08:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1436208** e o código CRC **7B3DE4FF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048009/2015-17

SEI nº 1436208



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40311/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ**

Avenida Presidente Kennedy, nº 1019 - Centro

86.770-000 - Santa Fé - PR

CNPJ nº 02.514.559/0001-65

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048009/2015-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27594/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/10/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1436215** e o código CRC **77B1CD7B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40311/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048009/2015-17 - Nº SEI: 1436215

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 40311 /2016/SEI-MCTIC, 20/10/2016

53900.048009/2015-17

ENDEREÇO / ADRESSE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ

CEP / CODE POSTAL

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1019 - CENTRO
55 770-000 SANTA FÉ - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Kássia Freire de Araújo

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LIBÉRAL DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

03/11/16

CARIMBO DE ENTREGA:

UNIDADE DE DESTINO:
BUREAU DE DESTINATION

AC - SANTA FÉ

03 NOV 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

JO 875.359-5

RUBRICA E MAT. DO EMPRESÁRIO
SIGNATURE ET MAT. DE L'ENTREPRISEElizangela Vieira da Silva Lima
Matrícula: 8.558.001-0
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of. N° 40311-2016 (1494204)

SEI 53900.048009/2015-17 (pg. 11)



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 84548528 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____	_____	_____			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE : Gabinete da Comissão de Telecomunicações

Ministério das Comunicações de Serviços de Comunicação Pública

Esplanada dos Ministérios, Edifício P, Anexo II, sala 1250

70044-000 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____	_____	_____	_____	_____	-	_____	_____
-------	-------	-------	-------	-------	---	-------	-------

	<p>Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé CNPJ: 02.514.559.0001-65 Fundada em 22 de abril de 1998. Avenida Presidente Kennedy, 1019, fone: (44) 3247-1903, 86770.000, Santa Fé-PR. RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA FÉ FM 105,9 santafefm@hotmail.com</p>
---	--

Ofício nº 06/2016

Santa Fé, 17 de novembro de 2016.

Assunto: Ofício nº 40311/2016/SEI/-MCTIC, PROCESSO nº 53900.048009/2015-17.
NOTA TÉCNICA Nº 27594/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,
Senhora Vilma de Fatima Alvarenga Fanis
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
70044-900 Brasília-DF | (61) 2027-6281

Em atenção às pendências referidas na nota técnica, em especial art. 10 do estatuto social, vimos esclarecer e solicitar reconsideração, pelo seguinte:

Esta Associação fundada em 22 de abril de 1998, pela 2ª alteração estatutária promovida em 23 de setembro de 2009, acresceu em suas finalidades o art. 6º, inciso XI - Execução de serviço de radiodifusão comunitária. Mantendo a necessidade de pedido de admissão por escrito, art. 14-I, portanto o estatuto não é exclusivo para a radiodifusão

Desde a fundação da associação até a presente data, independente das alterações estatutárias, toda a pessoa interessada em associar-se *sempre* preencheu formulário com os seus dados pessoais, que lido em reunião da diretoria, é aprovado para constar em ata e assegurar seus direitos e deveres de associado, fato que não restringe seu ingresso, *comprova*.

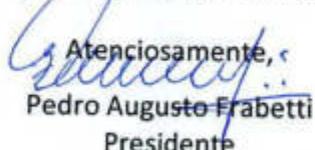
Assim, as diretórias nunca restringiram nomes, aliás, motivam pessoas físicas e jurídicas a participarem da associação, enviando e-mails e ofícios, a exemplo da atual Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, conforme anexos, que pedimos a gentileza de sua leitura para constatar esses fatos.

O direito de voz e voto é exercido conforme Art. 12- São direitos dos associados: I- Participar das atividades da Associação, II- Votar e ser votado nas Assembléias Gerais.

Conforme art. 34, incisos I e VI e 35, o Conselho Comunitário segue as observações referidas na nota técnica.

Pelos esclarecimentos prestados, especialmente em relação aos artigos 10, 12, I e II e art. 34, e *cópias de documentos em anexo*, pedimos a Vossa Senhoria reconsiderar a nota técnica, evitando assim, alteração estatutária.

Caso não entenda suficientes esses esclarecimentos, solicitamos conforme itens 3 e 4 da nota técnica, novo prazo para realizarmos Assembléia Geral Extraordinária, destinada a formalizar alterações estatutárias, observadas na referida nota.


Atenciosamente,
Pedro Augusto Frabetti
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

■ 22/11/16 14:00 horas

Asetante: Lanceiros

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé
ASSOCIADOS

Nº	SÓCIO	FONE	CELULAR	ADMISSÃO
01	Alceu Brambilla	1562	9167-0923	21/12/2008
02	Alceu Thomazella			21/13/2008
03	Antonio Guerra da Costa	1889	9923-5657	26/04/2007
04	Antonio Marcos Molonha	1247		30/01/2006
05	Antonio da Ressurreição Neto*	1125	9117-8813	22/04/1998
06	Aparecido Donizete Ribeiro	2163	9928-7034	26/04/2007
07	Arlete Martins Lampa			21/12/2008
08	Cecília Cataneo			21/04/2008
09	Clarice Miato		9870-1135	21/12/2008
10	Daniel Ribeiro da Silva		9935-1528	30/04/2003
11	Dulcilene de Fátima Rodrigues Brambilla	1247	9972-5117	21/12/2008
12	Edson Palotta Netto	2246	9915-2045	30/04/2003
13	Fabio Marton Pavan	1288	x	30/01/2006
14	Fernando Brambilla	1247	9972-3130	30/01/2006
15	Flavio Aparecido Zunta	8000	9912-9293	30/01/2006
16	Gilmar de Souza Dias			08/05/2010
17	Helton Juvêncio da Silva	1857	x	30/01/2006
18	Hilda Lucri Pavan*	1318	x	22/04/1998
19	Ivo Silva de Souza	2126		30/04/2003
20	Janete Aparecida Favato	1585	9955-5008	24/01/2009
21	José Pinheiro de Souza			30/04/2003
22	Josefina Lopes Nakayama			08/05/2010
23	Josimar de Rossi		9992-7387	26/04/2007
24	Laércio Thomazella	1649	9964-0525	26/04/2007
25	Luciano Tiepo	1442	9112-2300	24/01/2009
26	Marcos Garcia Batista	12	9952-4858	24/01/2009
27	Maria Antonieta Thomazella	1247		30/04/2003
28	Marineti Favarin		9921-3777	30/04/2003
29	Martha Rodrigues de Lima	1580	9926-0715	24/01/2009
30	Mauricio Aparecido Caliari		9836-5060	24/01/2009
31	Nilma Gonçalves de Jesus	1247		24/01/2009
32	Nilton Lima			30/01/2006
33	Omar Adriano Abou Ghattas	1247	9932-2368	30/01/2006
34	Osvaldo Alexandre da Silva	1247	9981-3245	21/04/2008
35	Osvino José de Queiroz	1889	9914-2505	30/01/2006
36	Pedro Augusto Frabetti*	1442	9112-2100	22/04/1998
37	Pedro Brambilla	1173	9972-3172	30/04/2003
38	Sergio Luiz Grolla			30/04/2003
39	Sidney Pereira Jardim		9978-7739	30/04/2003
40	Silvia Pinheiro Higuti	1247	9951-8206	21/04/2008
41	Sueli Aparecida Moreira			08/05/2010
42	Suzete Aparecida Boian Vialle		9994-3496	24/01/2009
43	Vanderléia Cicera Soares Zunta	1247		24/01/2009
44	Wander José de Matos	1930	9808-2244	30/01/2006
45	Wanderley Pereira Jardim*			22/04/1998

*fundadores. Excluidos 17/11/2016 Pedro Augusto Frabetti – presidente.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé

Fundada em 22 de abril de 1998 - CNPJ: 02.514.559.0001-65

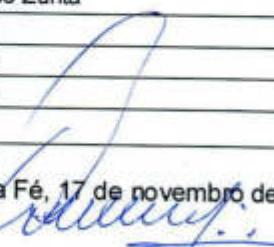
Avenida Presidente Kennedy, nº 1019, fone: (44) 3247-1903 | 86770.000, Santa Fé - Paraná.

RÁDIO COMUNITÁRIA - SANTA FÉ FM 105,9

Nº	NOME	ADMISSÃO
44	Alan Junior Santos de Oliveira	
1	Alceu Brambilla	Junho 2105
2	Alceu Thomazella	
43	Anderson Marcelo de Souza Ortencio	Junho 2015
3	Antonio Guerra da Costa	
4	Antonio Marcos Molonha	
5	Antonio da Ressurreição Neto	
6	Aparecido Donizete Ribeiro	
7	Arlete Martins Lampa	
47	Adelaide Buchi Laguna	27 outubro 2015
48	Adriana Aparecida Citelli Moreira	27 outubro 2015
49	Adriana Telles Longas	27 outubro 2015
50	Ana Paula Honório Kaneko	27 outubro 2015
51	Antonieta Ramos Nogueira	27 outubro 2015
52	Aparecida da Conceição dos Santos	27 outubro 2015
53	Aparecida da Silva Teixeira Gasparetto	27 outubro 2015
54	Aparecido Paulino de Souza	27 outubro 2015
8	Cecília Cataneo	
9	Clarice Miato	
55	Cristina Elizabeth de Rosis Maldotti Bomfim	27 outubro 2015
10	Daniel Ribeiro da Silva	
11	Dulcilene Brambilla	
56	Debora Santana	27 outubro 2015
57	Ednilson Pedrazzani	27 outubro 2015
58	Eliane Aparecida Longas Rossi	27 outubro 2015
59	Élio Gome da Silva Junior	27 outubro 2015
60	Elisabete Cattaneo	27 outubro 2015
61	Elisângela Secco	27 outubro 2015
12	Edson Palotta Netto	
13	Fabio Marton Pavan	
14	Fernando Brambilla	
15	Flavio Aparecido Zunta	
62	Fernando Ramos de Lima	27 outubro 2015
63	Geralda Glória Reis	27 outubro 2015
64	Guilherme Damaceno Israel	27 outubro 2015
16	Gilmar Souza Dias	
17	Helton Juvêncio da Silva	
18	Hilda Lucri Pavan	
65	Hugo Francisco Galho	27 outubro 2015
66	Iraci Fantinati Secco	27 outubro 2015
67	Ivone Leite	27 outubro 2015
68	Ivone Vieira Batista	27 outubro 2015
19	Ivo Silva de Souza	
20	Janete Aparecida Favato	
21	José Pinheiro de Souza	
22	Josimar de Rossi	
46	Josias Vicente	Junho 2015
69	Jandira Lara Gomes	27 outubro 2015
70	Joaquim Monteiro de Aguiar	27 outubro 2015
71	José Clodoaldo Damaceno	27 outubro 2015
72	José Gaonçalvez de Jesus	27 outubro 2015
73	José Luiz Zordan Passeri	27 outubro 2015
74	José de Oliveira Fracassi	27 outubro 2015
75	José Valentim Valloto	27 outubro 2015
76	Léo André Rossi	27 outubro 2015

77	Léslier Maria Pelegri	27 outubro 2015
78	Leyla Maria dos Reis	27 outubro 2015
79	Lourival Ratti	27 outubro 2015
80	Luiz Antonio Rossi	27 outubro 2015
81	Luiza Rodrigues de Souza	27 outubro 2015
82	Luiz Ribeiro do Nascimento	27 outubro 2015
23	Laércio Thomazella	27 outubro 2015
24	Luciano Tiepo	27 outubro 2015
25	Marcos Garcia Batista	27 outubro 2015
26	Maria Antonieta Thomazella	27 outubro 2015
27	Marineti Favarin	27 outubro 2015
28	Martha Rodrigues de Lima	27 outubro 2015
29	Mauricio Aparecido Caliari	27 outubro 2015
83	Maria Ana do Nascimento	27 outubro 2015
84	Maria Angela Jambers Scandelai	27 outubro 2015
85	Maria Antonia Grolla Buti	27 outubro 2015
86	Maria Aparecida Carvalho Lima	27 outubro 2015
87	Maria Aparecida Rodrigues Coppo	27 outubro 2015
88	Maria Aparecida de Souza Silvério	27 outubro 2015
89	Maria Cicera de Oliveira Lucié	27 outubro 2015
90	Maria Fracassi	27 outubro 2015
91	Maria Helena Jambers Scandelai	27 outubro 2015
92	Maria Lucineide Damaceno Valloto	27 outubro 2015
93	Maria Luiza Camurra	27 outubro 2015
94	Maria Margarida Peghim	27 outubro 2015
95	Maria Selene Borniotti	27 outubro 2015
96	Maria Tereza Ferreira Damaceno	27 outubro 2015
97	Maria Valentina Cattaneo Carvalho	27 outubro 2015
98	Nelson dos Santos	27 outubro 2015
99	Neuza Bortoleto Dias	27 outubro 2015
108	Nair Maestá	27 outubro 2015
30	Nilma Gonçalves de Jesus	27 outubro 2015
31	Nilton Lima	27 outubro 2015
32	Omar Adriano Abou Ghattas	27 outubro 2015
33	Osvaldo Alexandre da Silva	27 outubro 2015
38	Osvino José de Queiroz	27 outubro 2015
35	Pedro Augusto Frabetti	27 outubro 2015
36	Pedro Brambilla	27 outubro 2015
100	Roosevelt Bomfim	27 outubro 2015
101	Rosangela de Fátima Alves Medeiros	27 outubro 2015
102	Roseli de Paula	27 outubro 2015
103	Severina Nunes Pereira	27 outubro 2015
104	Silvio José Honório	27 outubro 2015
105	Sonia Maria Favero Scandelai	27 outubro 2015
37	Sergio Luiz Grolla	27 outubro 2015
38	Sidney Pereira Jardim	27 outubro 2015
39	Silvia Pinheiro Higuti	27 outubro 2015
40	Suzete Aparecida Boian Vialle	27 outubro 2015
41	Sueli Aparecida Moreira	27 outubro 2015
42	Vanderléia Cicera Soares Zunta	27 outubro 2015
106	Vanessa Fracassi	27 outubro 2015
107	Zenil Cattaneo Zacarias	27 outubro 2015
43	Wander José de Matos	27 outubro 2015
TOTAL		107

Santa Fé, 17 de novembro de 2016


 Pedro Augusto Frabetti
 Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ

CNPJ: 02.514.559.0001-65 - Lei de Utilidade Pública Municipal nº. 1347/2007

Avenida Presidente Kennedy, nº 1019 - fone: 3247-1903 - CEP: 86770.000, Santa Fé - Paraná.

AGE 10/03/2016

CONSELHO DIRETOR

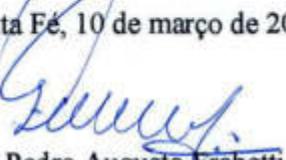
2016/2018

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO	RG	CPF	ENDEREÇO	FONE
Presidente	Pedro Augusto Frabetti	Casado, contador	1.255.368-0/PR	090.249.649-20	Rua Curitiba, 555	9112-2100
Vice Presidente	Nilma Gonçalves de Jesus	Solteira, comerciária	8.495.026-2/PR	031.631.859-08	Rua João Bilha, 529	9813-6412
Secretário	Marcos Garcia Batista	Solteiro, comerciário,	7.300.179-0/ PR	031.083.829-00	Rua Ibirapitã, 188	9952-4858
Tesoureiro	Wander José de Matos	Casado, contador,	6.793.508-0/ PR	022.891.549/03	Rua Amabile Bellanda Batista, 699	3247-1930

CONSELHO FISCAL

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO	RG	CPF	ENDEREÇO	FONE
Titular	Alceu Brambilla	Solteiro, aposentado	912.169-2/PR	320.736.669-49	Rua Irati, 510	9869-3923
Titular	Clarice Miato	Solteira, servidora municipal	4.137.973-1/PR	617.138.309-06	Rua Sertanópolis, 518	9870-1135
Titular	Luciano Tieppo	Casado, contabilista	7.606.647-7/ PR	007.631.499-50	Rua Curitiba, 569	9112-2300

Santa Fé, 10 de março de 2016.



Pedro Augusto Frabetti
Presidente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ**

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS DE FUNCIONAMENTO



Art. 1º- A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, fundada em 22 de abril de 1998, é uma entidade civil de caráter benéfico, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica autônoma e independente, destinada a promover o desenvolvimento cultural e artístico da comunidade.

Art. 2º- A Associação está localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1019, na cidade de Santa Fé, Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 3º- A Associação é constituída por tempo indeterminado, só podendo ser dissolvida com a aprovação da Assembléia Geral, de acordo com o presente Estatuto.

Art. 4º- A Associação não tem finalidade lucrativa e em hipótese alguma poderá fazer distinções políticas, religiosas ou raciais no atendimento aos seus assistidos.

Art. 5º- A Associação não distribui lucros, bonificações ou dividendos sob qualquer pretexto a sócios, diretores ou mantenedores, aplicando sua receita e patrimônio, dentro do Território Nacional.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Diretor e Deliberativo não serão remunerados.

Art. 6º- A Associação tem por finalidade e objetivos:

I - Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da comunidade santaféense.

II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade.

III - Firmar acordos e convênios com a união, estados ou município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática artística e desenvolvimento cultural.

IV - Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente.

V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto a necessidade de conhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do município.

VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município.

"O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO
NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO"



Art. 12- São direitos dos Sócios:

- I - Participar das atividades da Associação.
- II - Votar e ser votado nas Assembléias Gerais.
- III- Requerer a convocação da Assembléia Geral em conjunto com pelo menos um quinto dos associados.

Art.13- Os sócios colaboradores e contribuintes que deixarem de quitar por três meses consecutivos ou não as obrigações com a Tesouraria, sujeitar-se-ão a pena de exclusão da Associação, salvo justificativa aceita pelo Conselho Diretor e liquidação do débito.

Art.14- Serão observados os seguintes critérios para Admissão, Demissão e Exclusão de associados:

I- **Admissão:** os candidatos a membros da associação preencherão um **pedido de admissão** por escrito, firmado pelo interessado e entregue à diretoria. Poderão ser admitidos como sócios contribuintes as pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da lei e pessoas jurídicas sem fins lucrativos.

II- **Demissão:** O pedido de demissão de um associado se dará mediante solicitação escrita, dirigida à diretoria e independe de fundamentação.

III- **Exclusão:** Os sócios poderão ser excluídos do quadro social:

- a - De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associado por três meses consecutivos ou três convocações de pagamento;
- b- Por processo instaurado pela Diretoria em vista de infração deste estatuto ou da legislação em vigor.

Art.15- São deveres dos sócios:

- I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- II - Acatar as disposições da Diretoria e as deliberações estabelecidas por Assembléia Geral.
- III - Manter em dia as contribuições a que estão sujeitos.
- IV - Satisfazer todos os compromissos assumidos com a Associação.
- V - Zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito ou contra os seus interesses.

Art.16- Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações assumidos pela Associação.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art.17- A Associação será administrada por um Conselho Deliberativo composto por 5 (cinco) membros e um Conselho Diretor composto de 5 (cinco) membros, os quais serão escolhidos por voto direto juntamente quando da eleição da nova Diretoria, compostos em chapa.

Art. 58- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e Diretor, devendo ser referendados pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 59- Fica revogada em seu inteiro teor a primeira alteração estatutária averbada sob nº 01/539, registrada sob nº 16.486, livro A-14, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2002.

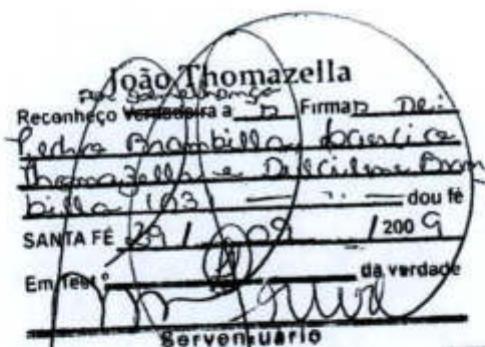
Art. 60- Esta segunda alteração estatutária foi aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 23/09/2009 e passa a vigorar a partir da data da sua averbação no livro “A”, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Santa Fé, 23 de setembro de 2009.

~~Pedro Brambilla~~
Presidente

Laércio Thomazella
Secretário

~~Dulcilene Brambilla~~
Advogada OAB/PR-27.947



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
ASTORGA PARANÁ	
LIVRO N°	<u>A-20.-</u>
Prenotado sob o nº	<u>23.370.-</u>
Registrado sob o nº	<u>=====</u>
Averbado sob o nº	<u>001/117.-</u>
Em <u>07</u> de <u>outubro</u> de <u>2009</u>	<u>Becker</u>
REGISTRADORA	



11

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ – PR

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos 30 dias do mês de abril de dois mil e três (30/04/03), às 15h, na Avenida Arapongas nº 560, nesta cidade de Santa Fé-PR, reuniram-se os membros da Diretoria da Associação, sob a presidência do Sr. Pedro Brambilla, que comunicou a necessidade de ser referendado os nomes dos sócios membros da atual Diretoria: Pedro Brambilla, Marineti Favarin, Sergio Luiz Grolla, Ivo Silva de Souza, Edson Palotta Netto, José Pinheiro de Souza, Sidney Pereira Jardim, Daniel Ribeiro da Silva, Maria Antonieta Thomazella. Colocado em discussão foi aprovado e referendado na categoria de sócios colaboradores os nomes dos membros da diretoria. Após discussão e análise dos nomes, todos foram aprovados por unanimidade. Esclareceu, o sr. presidente, que o membro da diretoria Sr. Wanderley Pereira Jardim é sócio fundador da associação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, Eu Wanderley Pereira Jardim Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e pelos presentes.

Pedro Brambilla
Presidente

Ivo Silva de Souza
Diretor Administrativo

Marineti Favarin
Secretária

Sérgio Luiz Grolla
Tesoureiro

Conselho Deliberativo

Edson Palotta Netto

José Pinheiro de Souza

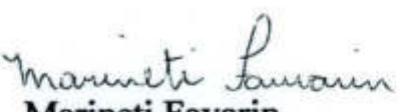
Marina Antonieta Thomazella

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ – PR

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e seis (30/01/06), às 15h, na Avenida Arapongas nº 560, nesta cidade de Santa Fé-PR, reuniram-se os membros da Diretoria da Associação, conforme lista de presença, sob a presidência do Sr. Pedro Brambilla, que apresentou a seguinte lista de nomes de pessoas para a categoria de sócio colaborador: Osvino José de Queiroz, Flavio Aparecido Zunta, Wander José de Matos, Antonio Marcos Molonha, Fabio Marton Pavani, Helton Juvêncio da Silva, Fernando Brambilla, Nilton Lima e Omar Adriano Abou Ghattas. Após discussão e análise desses nomes, todos foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, Eu Marineti Favarin Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e pelos presentes.


Pedro Brambilla
Presidente


Marineti Favarin
Secretária

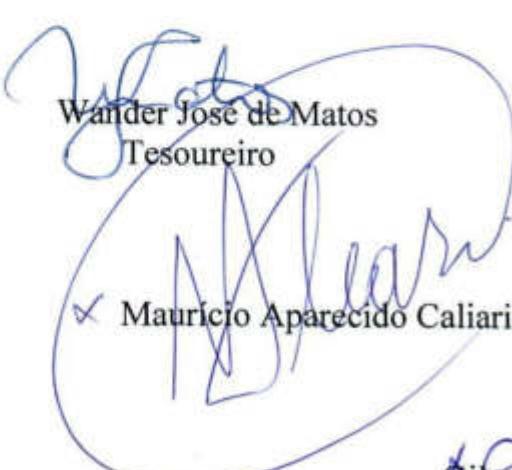
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé
Rádio Santa Fé FM 105,9

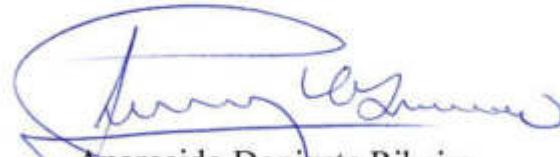
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA – 03/10

Aos 08 dias do mês de maio de 2010 (08/05/10) às 09h20 na sala de reuniões da sede da ADESCF reuniu-se a Diretoria e deliberou sobre a seguinte pauta: 1) manter os valores de comissão pagos a colaboradora Sueli. 2) aguardar lista de patrocinadores para decidir sobre fazer baner's 3) Aprovou os seguintes nomes para o quadro de associados: Gilmar de Souza Dias, Sueli Aparecida Moreira e Josephina Lopes Nakayama. 4) aprovou mudar do programa Omega Sistemas para o programa Playlist (Playlist Soluções Ltda), no valor de R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) em 6 parcelas. 5) aprovou divulgar Festival Sertanejo promoção da Rádio Maia FM 103. 6) analisou orçamentos valores datashow e tela para projeto cinema cultural , apresentados pelo diretor Luciano, foi aprovado que quando iniciar o projeto vamos utilizar equipamentos locados Encerrada a reunião, digitei a presente ata que vai assinada por mim Secretário, Sr. Presidente e pelos presentes.


Pedro Brambilla
Presidente


Laércio Thomazella
Secretário


Wander Jose de Matos
Tesoureiro


Aparecido Donizete Ribeiro
Conselheiro


Mauricio Aparecido Caliari


Sueli Aparecida Moreira


Gilmar de Souza Dias

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé

CNPJ: 025.514.559.0001-65

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 14 dias do mês de janeiro de dois mil e doze (14/01/2012), às 10h15, na Avenida Presidente Kennedy, nº 1019, na sala de reuniões da sede da ADESCF, nesta cidade de Santa Fé-PR, em segunda convocação, reuniram-se os sócios e convidados conforme lista de presença, sob a presidência do Sr. Pedro Brambilla que declarou aberta a Assembléia Geral Ordinária, comunicou que o Edital de Convocação da AGO foi afixado na sede da Associação, na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e enviado via e-mail para escolas, entidades e associados. Em seguida o Sr. Secretário fez a leitura do Edital de Convocação. A seguir o Sr. Tesoureiro apresentou os balancetes do exercício de 2011 que registrou saldo de R\$ 10.331,77. Em seguida o Sr. Presidente informou que recebeu a inscrição de apenas uma chapa com a seguinte composição para concorrer às eleições do CONSELHO DIRETOR: Presidente: Josimar de Rossi, Vice-Presidente: Janete Aparecida Favato, Secretário Geral: Laércio Thomazella, Tesoureiro: Wander José dos Matos, Diretor Administrativo: Luciano Tiepo. CONSELHO DELIBERATIVO: Clarice Miato, Gilmar de Souza Dias, Marcos Garcia Batista, Mauricio Aparecido Caliari, Pedro Brambilla.

CONSELHO COMUNITÁRIO: 1-Carlos Roberto de Mesquita, representante da Igreja Cristã Presbiteriana, 2- Rogerio Saturnino dos Santos, representante do Clube dos Vinte, 3-Alceu Brambilla, representante da ADESCF Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Fé, 4-Josephina Lopes Nakayama, representante da Casa Espírita Aprendizes do Amor, 5-Nivaldo Cezar Passari, representante do CONSEG -Conselho Comunitário de Segurança. Em seguida o Sr. Presidente deu início ao processo de votação que concluído registrou 13 (treze) votos sim para a chapa única que foi declarada eleita por unanimidade e seus membros foram empossados para a gestão 2012 a 2014. Em seguida o Sr. presidente colocou em discussão e foi aprovado por unanimidade autorização para a vice-presidente Srª. Janete Aparecida Favato assinar em nome da Associação, quaisquer documentos públicos ou particulares, bancários, contratos, convênios, empenhos e recibos com a prefeitura e câmara de vereadores do município de Santa Fé e com demais órgãos públicos, conforme previsto no art. 23, inc. X c/c art. 24-IV, do estatuto social. A seguir o Sr. presidente informou sobre a composição da UGT -Unidade Gestora de Transferência, que tem a finalidade de fazer a prestação de contas dos recursos recebidos do município. Foram votados para formar a UGT os seguintes nomes: João Carlos Sussai, Noviral Colato e Vera Lucia dos Reis. Em seguida o Sr. Presidente informou que na 1ª reunião da diretoria vai deliberar sobre a Grade de Programação e responsabilidade dos locutores, especialmente horário destinado às igrejas evangélicas. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia da qual digitei a presente ata que, lida e achada conforme, assino juntamente com o Sr. Presidente.

SÍNTESE
RECONHECIDA

Josimar de Rossi

Presidente

CARTÓRIO THOMAZELLA

Reconheço por semelhança a firma de
Josimar de Rossi e Laércio
Thomazella (03)

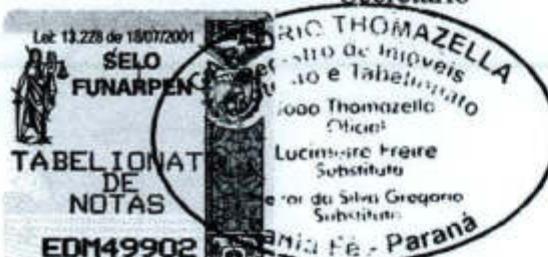
pela impossibilidade do mesmo vir ao
Cartório item 11.6.3.a, do CN, Idou Fé
Sra. F. 03 / 04 / 2012

NOTA MIO

SÍNTESE
RECONHECIDA

Laércio Thomazella

Secretário



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé
www.santafefm.org.br
RÁDIO COMUNITÁRIA - SANTA FÉ FM 105,9
 Santa Fé, outubro de 2009

GRADE DE PROGRAMAÇÃO
 (sujeito a alteração)

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR	OBSERVAÇÃO
06:00 às 08:00	Sertanejo	Gilmar Souza	
08:00 às 10:00	Show da Manhã	Bruno Lopes	
10:00 às 11:00	Essência de Deus	Padre Manzote	
11:00 às 11:45	Tele Sucesso	Bruno Lopes	
11:45 às 12:00	Hora da Concordância	Pastor Roberto	
12:00 às 13:00	Informativo	Thabata Furtado	
13:00 às 16:30	Tarde Mania	Geraldo Ricardo	
16:30 às 18:00	Destaque Sertanejo	Programado	
18:00 às 19:00	Ave Maria e Gospel	Programado	
19:00 às 20:00	Voz do Brasil	Programado	
20:00 às 23:00	Mix 105 de Sucessos	Programado	
23:00 às 24:00	Mix 105 de Sucessos	Programado	

TRANSMISSÃO

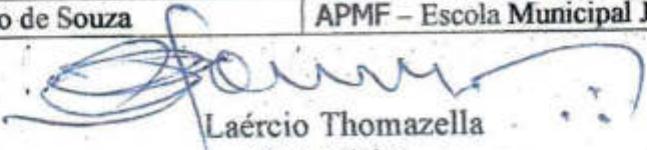
DIA DA SEMANA	PROGRAMA	LOCUTOR	OBSERVAÇÃO
Terça-Feira	Câmara de Vereadores	Gilmar	20h às 22h
Domingo	Santa Missa	Gilmar	08h às 09h

CONSELHO COMUNITÁRIO

Gestão 2009-2010

Assembléia Geral Extraordinária dia 23 de setembro de 2009

REPRESENTANTE	ENTIDADE
Glauciane Izepon Medeiros Azarias do Prado	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Luciano Tieppo	Loja Maçônica Fraternidade Santafense nº 72
Edson Yoshinori Tanno	APMF-Colégio Estadual Mal. Arthur da Costa e Silva
José Bernabel	Associação dos Moradores do Jardim Pioneiros
Helton Juvêncio da Silva	Rotary Clube de Santa Fé
Carlos Eli e Silva	Conselho Escolar – Escola Municipal 9 de Dezembro
Dircéia Soares Pinheiro de Souza	APMF – Escola Municipal Jardim Primavera


 Laércio Thomazella
 Secretário

ESCRITÓRIO CONTÁBIL ZUNBETTI S/C LTDA.



CNPJ/MF - 78.025.160/0001-82

Aberturas, Encerramentos de Empresas, Declarações de Imposto de Renda,
Pessoa Física e Pessoa Jurídica

AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 750 - CX. POSTAL 11 - Fone (0**44) 3247-1442 - CEP 86770-000 - SANTA FÉ- PR.



Para:

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária – MCTIC.

At. Senhora Vilma de Fatima Alvarenga Fanis

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

70044-900 Brasília-DF





Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé
CNPJ: 02.514.559.0001-65 | Fundada em 22 de abril de 1998.
Avenida Presidente Kennedy, 1019, fone: (44) 3247-1903, 86770.000, Santa Fé-PR.
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA FÉ FM 105,9
santafefm@hotmail.com

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé CNPJ: 02.514.559.0001-65 Fundada em 22 de abril de 1998. Avenida Presidente Kennedy, 1019, fone: (44) 3247-1903, 86770.000, Santa Fé-PR.
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA FÉ FM 105,9 santafefm@hotmail.com

Ofício nº 07/2016

Santa Fé, 01 de dezembro de 2016.

Assunto: Ofício nº 40311/2016/SEI-/MCTIC, PROCESSO nº 53900.048009/2015-17.
NOTA TÉCNICA Nº 27594/2016/SEI-MCTIC.

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,
Senhora VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
70044-900 Brasília-DF | (61) 2027-6281

Em atenção ao vosso ofício nº 40311/2016/SEI-/MCTIC e
Nota Técnica em referencia, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

1. Ata da AGE e Alteração Estatutária;
2. Ata da Reunião do Conselho Comunitário, cópia;
3. Grade de Programação 14 (02-2016) da Rádio Santa Fé FM 105,9, cópia.



Atenciosamente,

Pedro Augusto Frabetti
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 07/12/16 às 14:00 horas
Assinatura: loncicão

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ
CNPJ: 02 .514.559.0001-65

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 18h30m do dia vinte e quatro de novembro de 2016 (24/11/16), na Avenida Presidente Kennedy, nº 1019, na sala de reuniões da ADESCF, reuniram-se em segunda convocação os associados que assinaram a lista de presença, sob a presidência do Sr. Pedro Augusto Frabetti que declarou aberta a Assembléia Geral Extraordinária, agradeceu aos presentes e convidou a mim Pedro Brambilla para secretário "ad hoc", que a seguir fiz a leitura do Edital de Convocação. Em seguida o senhor Presidente colocou em discussão a quarta alteração estatutária que está publicada no site "www.santafefm.com.br" da rádio comunitária, há mais de 10 dias, bem como foi disponibilizado cópia via e-mail para os associados. Encerrada a fase de discussão dos artigos 10, 12, 14 e 34, foi colocada em votação e aprovado por unanimidade a quarta alteração do estatuto social, abaixo transcrita, parte integrante desta ata e digitalizada no estatuto social. Em seguida o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, da qual para constar digitei a presente ata, que vai assinada por mim _____ e pelo Sr. Presidente.


Pedro Augusto Frabetti
Presidente


Pedro Brambilla
Secretário ad hoc

4ª Alteração Estatutária:

Art. 10- O Quadro Social será constituído de pessoas físicas residentes e jurídicas com sede no município, em número ilimitado e não haverá distinção de classe, cor, nacionalidade ou religião.

Art. 12-

III - Garantia de voz e voto nas instâncias deliberativas.

Art. 14-

VI- Admissão: os candidatos a membros da associação preencherão formulário próprio, firmado pelo interessado.

Art. 34-

I- Associações rurais.

II- Não podem ser membros do conselho, representantes da administração pública ou de conselhos profissionais.

VI- Submeter ao Ministério das Comunicações e ao Conselho Diretor da Associação relatório circunstanciado acerca da programação, assinado por todos os conselheiros, com a indicação das respectivas entidades representadas.

Santa Fé, 24 de novembro de 2016.


Pedro Augusto Frabetti
Presidente


Pedro Brambilla
Secretário "ad hoc"


Dulcilene de Fátima Rodrigues Brambilla
OAB/PR-27.947



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE SANTA FÉ - PR
AV. AZALEIA - 253 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 86770-000

LIVRO N° 10-27
PROTOCOLADO SOB N° 3025
REGISTRADO SOB N° 2890
VERBADO SOB N° —

Santa Fé, 02 de Outubro de 2016

Roseliere Andrade dos Santos (Oficial Designada)
 Carlos Teixeira da Silva (Oficial Substituto)

Carlos Teixeira da Silva
Oficial Substituto



13.423.400/0001-51

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE SANTA FÉ

86770-000

SANTA FÉ - PR

78.025.269/0001-10

SANTA FÉ CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO

AV PRES GETULIO VARGAS, 567

86770-000

SANTA FÉ - PR

Selo N° **hDQc.gNKKo.W58u1**, Controle: **mYfgs.1Quf**
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVICO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro, Fone: (44) 3247-3059
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **PEDRO AUGUSTO**
FRABETTI, **PEDRO BRAMBILLA** e **DULCILENE DE FATIMA**
RODRIGUES BRAMBILLA. *0007* F3K4SAFVO-137387E-11* Dou fé.
Santa Fé-Paraná, 28 de novembro de 2016.

Luzemire Freire
Oficial Substituto



FUNARPEN
SELO N° **hArx8.uNrVZ.suNH**
Controle **FHCGr.v5CX4**
Consulte esse selo em www.funarpen.com.br
Registro: 2890 - Data: 02/12/2016



4ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Às 18h30m do dia vinte e quatro de novembro de 2016 (24/11/16), na Avenida Presidente Kennedy, nº 1019, na sede da ADESCF, a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, de acordo com o Estatuto vigente, aprovou as seguintes alterações estatutárias:

Art. 10- O Quadro Social será constituído de pessoas físicas residentes e jurídicas com sede no município, em número ilimitado e não haverá distinção de classe, cor, nacionalidade ou religião.

Art. 12-

III - Garantia de voz e voto nas instâncias deliberativas.

Art. 14-

VI- Admissão: os candidatos a membros da associação preencherão formulário próprio, firmado pelo interessado.

Art. 34-

I- Associações rurais.

II- Não podem ser membros do conselho, representantes da administração pública ou de conselhos profissionais.

VI- Submeter ao Ministério das Comunicações e ao Conselho Diretor da Associação relatório circunstanciado acerca da programação, assinado por todos os conselheiros, com a indicação das respectivas entidades representadas.

Santa Fé-PR, 24 de novembro de 2016.

Pedro Augusto Frabetti
Presidente

Dulciline de Fátima Rodrigues Brambilla
OAB/PR-27.947

Pedro Brambilla
Secretário "ad hoc"

Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
COMARCA DE SANTA FÉ - PR	
AV. AZALEIA - 253 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 86770-000	
LIVRO N°	A-10
PROTOCOLADO SOB N°	3026
REGISTRADO SOB N°	133
AVERBADO SOB N°	02 do Reg. 21
Santa Fé, 02 de Dezembro de 2016	
<input type="checkbox"/> Roseli Brambilla dos Santos (Oficial Designada)	
<input type="checkbox"/> Carlos Tenório da Silva (Oficial Substituto)	

78.025.269/0001-10

SANTA FÉ CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO

AV PRES GETULIO VARGAS, 567

86770-000

SANTA FÉ - PR

Selo N° rUoU6-goYyo.VEJuI, Controle: msngs.1Q4F
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>
SERVIÇO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro. Fone: (44) 3247-3059
Reconheço por Semelhança as assinaturas de PEDRO AUGUSTO
FRABETTI, PEDRO BRAMBILLA e DULCILENE DE FÁTIMA
RODRIGUES BRAMBILLA, nº0012 FP15H/P-1345787-85º. Data fe
Santa Fé-Paraná, 30 de novembro de 2016



13.423.400/0001-51

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE SANTA FÉ

86770-000

SANTA FÉ - PR

07/2016 (549556)



FUNARPEN
SELO N° RArx8.YKbK7.mP8L7
Controle: KUJ59.YGuc4
Consulte esse selo em
www.funarpem.com.br
Registro: 133/2 - Data: 02/12/2016

SI/01250.006028/2016-47 / pg. 4

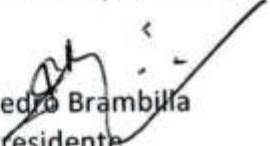




ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ
SANTA FÉ FM 105,9
CONSELHO COMUNITÁRIO

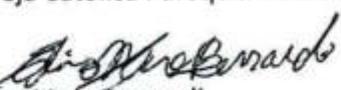
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

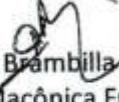
Às 17h do dia vinte e quatro de novembro de 2016 (24/11/16), na Avenida Presidente Kennedy, nº 1019, na sala de reuniões da ADESF, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário, que indicaram o Sr. Pedro Brambilla para presidir a reunião e a srª Terezinha do Carmo Pelegrini para secretaria. O presidente informou as finalidades do Conselho Comunitário, leu os artigos 34, 35 e 36 do estatuto social, depois foi realizada eleição para presidente e secretário do Conselho, sendo eleitos por unanimidade e aclamação para presidente o Sr.Pedro Brambilla e para secretário Rodrigo de Souza Oliveira. Em seguida foi analisada a grade de programação de nº 14-(2/2016) e depois de esclarecimentos e sugestões a grade foi aprovada e assinada pelos membros presentes. Foi discutido e aprovado que a Diretoria convide no mínimo 03 membros do Conselho Comunitário para participar de reunião que se realizar para aprovar novo programa. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual eu secretária lavrei e digitei esta ata que vai assinada por mim, pelo Sr. presidente e pelos presentes.

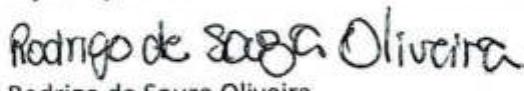

Pedro Brambilla
Presidente




Cristina Elizabeth De Rosis Maldotti Bomfim
Igreja Católica Paróquia Nossa Senhora das Graças


Elisa Mara Bernardi
Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família


Pedro Brambilla
Loja Maçônica Fraternidade Santafeense nº 72


Rodrigo de Souza Oliveira
Igreja Evangélica Assembléia de Deus


Terezinha do Carmo Pelegrini
Casa Espírita Aprendizes do Amor

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé
 Fundada em 22 de abril de 1998 - CNPJ: 02.514.559.0001-65
 Avenida Presidente Kennedy, nº 1019, fone: 3247-1903 | 86770.000, Santa Fé - Paraná.

RADIO COMUNITÁRIA 105,9

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - 14 (02-2016)

HORÁRIOS	PROGRAMAS	LOCUTOR	DIAS SEMANA
05h00 às 06h45	Sertanejo Classe A	Programação	Seg. a Domingo
06h45 às 07h15	Evangélico	Cicera	Seg. a Sexta
07h15 às 07h45	Evangélico	Sueli	Seg. a Sexta
07h45 às 10h00	Show da Manhã	Alan	Seg. a Sexta
10h00 às 11h00	Experiência de DEUS	Padre Reginaldo	Seg. a Sábado
11h00 às 11h40	Show da Manhã	Sidney Jardim	Seg. a Sábado
11h40 ás 12h00	Hora da Concordância	Pastor Roberto	Seg. a Sexta
12h00 ás 13h00	Informativo Santa Fé FM	Alan	Seg. a sexta
13h00 ás 17h00	Tarde Mania	Alan	Seg. a Sexta
17h00 ás 18h30	Sertanejo	Programação	Seg. a Sexta
18h30 ás 19h00	Evangélico	Pastor Eneias	Seg. a Sexta
19h00 ás 20h00	A voz do Brasil	Voz do Brasil	Seg. a Sexta
20h00 ás 22h00	Noite Total 105,9	Programação	Seg. a Sexta
22h00 ás 00h00	Love Hits Românticas	Programação	Seg. a Sexta
00h00 ás 05h00	Madrugada 105,9	Programação	Seg. a Domingo

SÁBADOS

13h00 ás 14h00	Assembleia de Deus	Pastor Aluisio	Sábados
16h00 ás 17h00	Conectados em Cristo	Igreja Católica	Sábados

TRANSMISSÃO EXTERNA

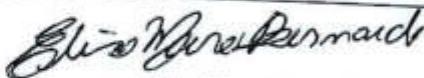
20h00 ás 22h00	Câmara de Vereadores	Gilmar	Terça-Feira
15h00 ás 16h00	Novena "N. S. Desterro"	Alan	Quarta-Feira
08h00 ás 09h00	Santa Missa	Alan-Sidney	Domingo

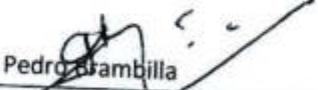
CONSELHO COMUNITÁRIO

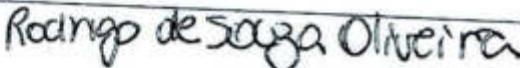
RELATÓRIO

De acordo com a Norma nº 01/2011-MC, item 21.4.1, avaliamos a Grade de Programação, mediante opiniões de ouvintes, entidades, igrejas, apoiadores culturais, e constatamos que o Serviço de Radiodifusão Comunitária observa as finalidades legais e atende a comunidade em geral, executando os programas e irradiações conforme a Grade de Programação nº 14 (02-2016).


Cristina Elizabeth de Resis Maldotti Bomfim
Igreja Católica Paróquia Nossa Senhora das Graças


Elsa Mara Bernardi
Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família


Pedro Brambilla
Loja Maçônica Fraternidade Santafeense nº 72



Rodrigo de Souza Oliveira
Igreja Evangélica Assembléia de Deus


Terezinha do Carmo Pelegrini

Casa Espírita Aprendizes do Amor

Para:

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária – MCTIC.

At. Senhora Vilma de Fatima Alvarenga Fanis

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, sala 300

70044-900 Brasília-DF



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé
Avenida Presidente Kennedy, 1019, fone: (44) 3247-1903, 86770.000, Santa Fé
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA FÉ FM 105,9
santafefm@hotmail.com

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.048009/2015 Localidade / UF: SANTA FÉ/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DES. CULTURAL E ART. DE SANTA FE

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Nilma Gonçalves de Jesus	031.631.859-08	Vice-Presidente	10/03/2016 10/03/2018	
MARCOS GARCIA BATISTA	031.083.829-00	Secretário	10/03/2016 10/03/2018	(44) 99524858 ()
WANDER JOSE DE MATOS	022.891.549-03	Tesoureiro	10/03/2016 10/03/2018	(44) 98082244 (44) 32471930
PEDRO AUGUSTO FRABETTI	090.249.649-20	Presidente	10/03/2016 10/03/2018	() (44) 32471442

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Ofício 01/2016 1046933).
- 1.1) Data do recebimento: 29/3/2016.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 8 a 16 (Ofício 01/2016 1046933) e fl. 4 (Ofício 07/2016 1549556).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 7º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 10;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 12, III;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 12, II;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 19;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 17, § único (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 34 e ss.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 18 (Ofício 01/2016 1046933). (10/3/2016 - 10/3/2018)

Presidente: Pedro Augusto Frabetti;
 Vice-Presidente: Nilma Gonçalves de Jesus;
 Secretário(a): Marcos Garcia Batista;
 Tesoureiro(a): Wander José de Matos.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 22, 24, 26 e 28 (Ofício 01/2016 1046933).
- 5) CNPJ: fl. 7 (Ofício 01/2016 1046933).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 6 (Ofício 01/2016 1046933).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 5 (Ofício 01/2016 1046933).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 6 a 8 (Ofício 07/2016 1549556).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou

já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1509/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Fé / PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653046** e o código CRC **64D21AF5**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048009/2015-17

SEI nº 1653046



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Santa Fé
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ

CNPJ: 02.514.559/0001-65
Bairro: CENTRO
Número: 717
Fax: Não Informado

Nome Fantasia:

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY
Telefone: (44) 32471247
Situação: Entidade não possui débitos

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02514559000165

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 86770000
Número: 717
Município: Santa Fé
Telefone: 44 32471247

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY
Complemento: Bairro: CENTRO
Distrito: SubDistrito:

Estado: PR
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 86770000
Número: 717
Município: Santa Fé

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE KENNEY
Complemento: Bairro: CENTRO
Distrito: SubDistrito:

Estado: PR

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação: 27/06/2006
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: 27/12/2006

Número do Processo: 537400008471998

Fistel: 50012962694

Caixa:

Seqüência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	2950	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	55871	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	237	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	61134	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ - CNPJ/CPF(02.514.559/0001-65)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: SANTA FÉ/PR

Canal: 290

Indicativo: ZYM328

Dia Início

Domingo

Dia Fim

Sábado

Hora Início

06:00

Hora Fim

24:00

X

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.048009/2015-17**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ**

Em atenção ao Memorando nº 1509/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.077182/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em fase de apuração de possível irregularidade.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 14/03/2017, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1720159** e o código CRC **5E7FC123**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



PORTARIA N° 2.909, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.002450/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a MARENA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, a executar os Serviços de Retransmissões e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, através do canal 19 (dezenove), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os sinais gerados pela TELEVISÃO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 22 (vinte e dois), na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.311-9 17/12/02 95,23)

PORTARIA N° 2.911, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a FM Jangadeiro Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada. Aprovar o quadro societário da entidade. (Proc. 53000.006575/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(213-9 - 17.12.02 - 95,23)

PORTARIA N° 2.917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Universitária de Brasília - FUBRA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53000.007538/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(212-0 - 17.12.02 - 95,23)

PORTARIA N° 2.920, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Magia Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo n.º 53790.000382/98, Concorrência n.º 029/98-SSR/MC).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA N° 2.921, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Canindé, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo n.º 53650.000688/98, Concorrência n.º 004/98-SSR/MC).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA N° 2.922, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Aurora FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo n.º 53680.000091/98, Concorrência n.º 133/97-SSR/MC).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA N° 2.923, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapagé, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo n.º 53650.000688/98, Concorrência n.º 004/98-SSR/MC).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(Of. El. n.º 551/02/SE/MC)

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2937	53780.000118/00	Associação Comunitária Cultural Dixseptiene	Governador Dix-Sept Rosado/RN
2938	53650.000059/99	Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim	Fortim/CE
2939	53720.000117/99	Fundação de Assistência Comunitária "José Belém"	Vila/PA
2940	53710.000105/701	Associação Centralina de Radiodifusão Comunitária	Centralina/MG
2941	53710.000997/002	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE	Lambari/MG
2942	53000.000864/04/01	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE	Sairé/PE
2943	53680.000547/98	Fundação Maranhense de Assistência Comunitária - FUMAC	São Luís/MA
2944	53740.000022/599	Associação Comunitária Cultural Alto Alegre	Cascavel/PR
2945	53670.000488/98	Associação Cultural dos Moradores de Faina	Faina/GO
2946	53710.001385/98	Creche Godiva Agostini da Mata	Miradouro/MG
2947	53710.000334/04/01	ACC Sempre Cultura - Associação Cultural de Congonhal "Sempre Cultura"	Congonhal/MG
2948	53820.000511/98	Associação de Diffusão Comunitária "Vale das Termas"	Santo Antônio da Imperatriz/SC
2949	53830.002049/98	Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico	Penápolis/SP
2950	53740.000847/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé	Santa Fé/PR
2951	53665.000045/00	Associação Comunitária Beneficiente Santo Antônio	Couto de Magalhães/ TO
2952	53710.000151/500	Pequi Esporte Clube - PEC	Pequi/MG
2953	53760.000013/01	Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana - FUNCRAVA	Valença/PB
2954	53780.000002/99	Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social	Cerro Corá/RN

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(Of. El. n.º 550/02/SE/MC)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO N° 32.259, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 19 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e artigo 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 131 da Lei n.º 9.472, de 1997, bem como no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel;

CONSIDERANDO o Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comitado Destinado ao Uso do Públiso em Geral - STFC, aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001;

Considerando o Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, aprovado pela Resolução n.º 263, de 8 de junho de 2001;

Considerando que a AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA, é detentora de autorizações para prestação do STFC, modalidade LOCAL, LDN E LDI, na condição de "Espelhinho", em municípios dos Estados de Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, conforme Atos n.º 13.865, 13.878 e 13.871 todos de 18 de dezembro de 2000, n.º 16.102, de 04 de abril de 2001 e n.º 18.557, de 29 de agosto de 2001, e de autorização para prestação do STFC, modalidade LOCAL, na condição de Autorizada nas áreas de numeração 11 e 21 do Plano Geral de Código Nacional - PGCN, conforme Ato n.º 26.920, de 03 de julho de 2002.

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião n.º 234, de 27 de novembro de 2002, resolve:

Art. 1º Expedir Autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comitado destinado ao uso do público em geral - STFC à AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nas modalidades e áreas de prestação relacionadas a seguir:

PORTARIA N° 2.936, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Manoel de Barros para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53000.003182/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(275-9 - 18.12.02 - 95,23)

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2937	53780.000118/00	Associação Comunitária Cultural Dixseptiene	Governador Dix-Sept Rosado/RN
2938	53650.000059/99	Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim	Fortim/CE
2939	53720.000117/99	Fundação de Assistência Comunitária "José Belém"	Vila/PA
2940	53710.000105/701	Associação Centralina de Radiodifusão Comunitária	Centralina/MG
2941	53710.000997/002	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE	Lambari/MG
2942	53000.000864/04/01	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE	Sairé/PE
2943	53680.000547/98	Fundação Maranhense de Assistência Comunitária - FUMAC	São Luís/MA
2944	53740.000022/599	Associação Comunitária Cultural Alto Alegre	Cascavel/PR
2945	53670.000488/98	Associação Cultural dos Moradores de Faina	Faina/GO
2946	53710.001385/98	Creche Godiva Agostini da Mata	Miradouro/MG
2947	53710.000334/04/01	ACC Sempre Cultura - Associação Cultural de Congonhal "Sempre Cultura"	Congonhal/MG
2948	53820.000511/98	Associação de Diffusão Comunitária "Vale das Termas"	Santo Antônio da Imperatriz/SC
2949	53830.002049/98	Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico	Penápolis/SP
2950	53740.000847/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé	Santa Fé/PR
2951	53665.000045/00	Associação Comunitária Beneficiente Santo Antônio	Couto de Magalhães/ TO
2952	53710.000151/500	Pequi Esporte Clube - PEC	Pequi/MG
2953	53760.000013/01	Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana - FUNCRAVA	Valença/PB
2954	53780.000002/99	Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social	Cerro Corá/RN

I - nas modalidades de serviço LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas áreas de prestação equivalentes à Região III do PGCN e nas áreas de numeração 31, 41, 51, 61 e 62 do PGCN;

II - nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL na área de numeração 21 do PGCN.

Parágrafo Único - Excluem-se das modalidades e áreas de prestação objeto desta autorização os municípios e as áreas de numeração para os quais a AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA já detém autorização, conforme Atos n.º 13.865, 13.878 e 13.871, todos de 18 de dezembro de 2000, n.º 16.102, de 04 de abril de 2001, n.º 18.557, de 29 de agosto de 2001 e n.º 26.920, de 3 de julho de 2002.

Art. 2º A presente Autorização terá seu termo inicial levado a efeito somente após a publicação do extrato do Termo de Autorização, a ser assinado entre as partes, Anatel e Autorizada, onde constam as obrigações e os direitos da prestadora do referido serviço e dos usuários.

Art. 3º O preço público da presente Autorização, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Geral de Telecomunicações - LGT, Lei n.º 9.472/97, será cobrado oportunamente, pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO N° 32.260, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESEN.CULT. E ARTISTICO DE SANTA FE

CNPJ: 02.514.559/0001-65

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:02:55 do dia 24/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.514.559/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DES. CULTURAL E ART. DE SANTA FE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTA FE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PRES. KENNEDY	NÚMERO 1019	COMPLEMENTO
CEP 86.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA FE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3247-1903	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2017 às 14:02:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8946/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048009/2015-17.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Fé**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 2950, publicada no DOU de 19/12/2002, e Decreto Legislativo nº 237, publicado no DOU de 27/6/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 27/6/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 29/3/2016, à fl. 2 (Ofício 01/2016 1046933), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Pedro Augusto Frabetti;
Vice-Presidente: Nilma Gonçalves de Jesus;
Secretário(a): Marcos Garcia Batista;
Tesoureiro(a): Wander José de Matos.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 2 (Ofício 01/2016 1046933)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Ofício 07/2016 1549556
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 8 a 16 (Ofício 01/2016 1046933) e fl. 4 (Ofício 07/2016 1549556)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fl. 18 (Ofício 01/2016 1046933)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 22, 24, 26 e 28 (Ofício 01/2016 1046933)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 6 a 8 (Ofício 07/2016 1549556)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 5 (Ofício 01/2016 1046933)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1830302
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1830303
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1720159
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1830304).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048009/2015-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Fé / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000847/1999 e nº 53900.048009/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 25/04/2017, às 07:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 25/04/2017, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 26/04/2017, às 21:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1830305** e o código CRC **E6D82288**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048009/2015-17

SEI nº 1830305

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.048009/2015-17**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos OU Minuta de Portaria de Extinção de Outorga**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.048009/2015-17 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 8946/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1830305), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé/PR, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/05/2017, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1838972** e o código CRC **80439D09**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048009/2015-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Fé / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000847/1999 e nº 53900.048009/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2491/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000847/1999 e nº 53900.048009/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1857216** e o código CRC **583FF169**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048009/2015-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Fé / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1857227** e o código CRC **C6F7CA85**.

Referência: Processo nº 53900.048009/2015-17

SEI nº 1857227

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.048009/2015-17

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos OU Minuta de Portaria de Extinção de Outorga

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2491/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1975275** e o código CRC **FF589626**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048009/2015-17

SEI nº 1975275

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4393615

Data prevista de publicação: 23/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
Total da matéria			9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fc04784	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eeed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de01 5a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385b f0eceec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02 c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa6 0b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1ccb26b2289e3 0dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b754197899 3f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f383 6eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637 bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b813 0fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee3894 8ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958da dbddfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0ea e923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

**PORATARIA Nº 2.490-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000468/1998 e nº 53900.025954/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro II / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.491-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000847/1999 e nº 53900.048009/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.612-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000209/1999 e nº 53000.059473/2011-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.613-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000691/2001 e nº 53900.029948/2015-54, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TAIÚVA - ARCT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taiúva / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.618-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001361/1998 e nº 53900.046846/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOUVORES AO REI DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.620-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000004/1999 e nº 53900.047333/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIRANTESE - ASCOM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirante da Serra / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.622-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.001512/2001 e nº 53900.046496/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Dourada / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.624-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002470/1998 e nº 53900.034554/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquíá / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.625-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000056/2000 e nº 53900.017272/2015-56, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA EDVIGES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fortaleza / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.626-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000496/1999 e nº 53900.015655/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO DE WANDERLEY, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Wanderley / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.628-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000810/1998 e nº 53900.012580/2015-95, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI DE BAIXO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capivari de Baixo / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.629-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.003035/1998 e nº 53000.055825/2012-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO 3º MILÉNIO DE AGUDOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Agudos / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939403** e o código CRC **27E64AF8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27823/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ**

Avenida Presidente Kennedy, nº 1019 - Centro

86.770-000 - Santa Fé - PR

CNPJ nº 02.514.559/0001-65

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.048009/2015-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, sediada em **Santa Fé - PR**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **19/12/2012**, conforme Portaria nº2.491, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1984781** e o código CRC **E2503BCA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 27823/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53900.048009/2015-17ASSOC. COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ
Av. Presidente Kennedy, nº 1019 - Centro
88.770-000 Santa Fé/PR

PAÍS / PAYS

 NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
PREFERENCIAL / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Wander José de Mato

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6183 503-0

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

11/08/17 A

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTMaria Angélica Ferreira Almeida
Matrícula: 8.568.360-4
Agente de CorreiosSantos FCFCP
DANS LE VERSENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSEZ AU RETOUR
75240203-0
FC0483 / 16

114 x 109 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
23 JUL 2017

LINHAZOS DE ENTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ACÉLIA
ASILIN

COM

(CÓDIGO DE BARRA OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565991 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

: h

/ /

: h

/ /

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-000 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30499/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
DE SANTA FÉ**

Avenida Presidente Kennedy, nº 1019 - Bairro: Centro

86.770-000 / Santa Fé – PR

CNPJ nº 02.514.559/0001-65

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº **27823**, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **19/12/2012**" leia-se **27/06/2016**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2027508** e o código CRC **992A0DFC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30499/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048009/2015-17 - Nº SEI: 2027508

EM nº 00837/2017 MCTIC

Brasília, 04 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048009/2015-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Fé / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloiso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANTANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2189442 e o código CRC 46A27A1D.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-II - Nº SEI: 2189442

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.048009/2015-17

Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2252821** e o código CRC **24EADA5F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048009/2015-17

SEI nº 2252821

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.048009/2015-17.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4351292** e o código CRC **6CDC68F6**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048009/2015-17, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, inscrita no CNPJ nº 02.514.559/0001-65, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8946/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2491, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00951/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048009/2015-17, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, inscrita no CNPJ nº 02.514.559/0001-65, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8946/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2491, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37223/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048009/2015-17.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702422** e o código CRC **2164F5C0**.

Referência: Processo nº 53900.048009/2015-17

SEI nº 4702422